



TRANSPARÊNCIA  
INTERNACIONAL  
Brasil

HOW OBVIOUS SHOULD  
CORRUPTION BE BEFORE  
IT'S A G20 PRIORITY?

#G20TakeAction

TRANSPARENCY  
INTERNATIONAL  
the global coalition against corruption



**RETROSPECTIVA  
BRASIL ← 2024**



HOW OBVIOUS SHOULD  
CORRUPTION BE BEFORE  
IT'S A CEO PRIORITY?  
McKinsey & Company  
Deloitte



# RETROSPECTIVA BRASIL ← 2024



Exceto quando indicado o contrário, este trabalho é distribuído sob uma licença de uso livre. Você pode copiar, adaptar e redistribuir o conteúdo apresentado a seguir, desde que dê o devido crédito a seus autores.

## RETROSPECTIVA BRASIL 2024

Fevereiro/2025

**COORDENAÇÃO** ← Bruno Brandão e Johanna Nublat

**AUTORIA** ← Guilherme Siqueira, Guilherme France e Bruno Brandão

**PESQUISA** ← Amanda Faria Lima, André Aranega, Dário Cardoso, Olivia Ainbinder e Renato Morgado

**REVISÃO** ← Henrique Bronzoni, Renato Morgado, Johanna Nublat e Bruno Brandão

**DIAGRAMAÇÃO** ← Guto Rodrigues

**CAPA E SEGUNDA CAPA** ← ação da Transparência Internacional no Rio de Janeiro, às vésperas da reunião de cúpula do G20. Novembro/2024. Crédito: Marcelo Maragni / Handmaker / Transparência Internacional.

Todos os esforços foram empenhados para verificar a exatidão das informações contidas neste relatório. Acredita-se que todas as informações estavam corretas em fevereiro de 2025. No entanto, a Transparência Internacional – Brasil não se responsabiliza pelas consequências do uso dessas informações para outros fins ou em outros contextos.

Este relatório é publicado anualmente pela Transparência Internacional – Brasil desde 2020. Saiba mais em [transparenciainternacional.org.br/retrospectiva](https://transparenciainternacional.org.br/retrospectiva)

## PODER EXECUTIVO ←28

### 34 Acordos de leniência e integridade empresarial

34 A renegociação dos acordos de leniência

36 Novos acordos de leniência

38 Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) e Portaria sobre o termo de compromisso (CGU 155/2014)

### 40 Programas de integridade no setor privado

### 42 Casos de destaque

42 Ministro Juscelino Filho

43 Ministério de Minas e Energia

45 Leilão de arroz

### 46 Orçamento Secreto

### 48 Novo PAC

### 50 Plano de Integridade e Combate à Corrupção

### 52 Estatais

### 55 Lavagem de dinheiro

### 57 Transparência pública

57 Lei de Acesso à Informação

59 Benefícios e renúncias fiscais

### 60 Fóruns internacionais

60 G20

64 Parceria para o Governo Aberto

### 65 Mudanças climáticas e corrupção

## **INTRODUÇÃO** ←6

### **20 Recomendações**

- 20 Para o governo federal
- 23 Para o Congresso Nacional
- 24 Para o Ministério Público
- 26 Para o Judiciário

## **PODER JUDICIÁRIO** ←68

- 70 pontos positivos**
- 71 pontos negativos**
- 72 Reversão de casos de corrupção de destaque**
  - 73 Acordos de leniência
  - 75 Reversão ou arquivamento de casos individuais
- 78 Iniciativas do Poder Judiciário contra agentes anticorrupção**
- 82 Controvérsias éticas e conflitos de interesse no Judiciário**
  - 82 Conflito de interesse e ausência de um código de conduta
  - 85 Investigações de corrupção no Poder Judiciário
- 91 Decisões do Supremo Tribunal Federal com efeitos amplos**
- 94 Decisões do Supremo Tribunal Federal em relação ao Orçamento Secreto**

## **PODER LEGISLATIVO** ←96

- 98 pontos positivos**
- 99 pontos negativos**
- 100 Orçamento Secreto**
- 103 Eleitoral**
- 106 Lobby desregulado**
- 109 Ausência de projetos de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro**
- 111 Tribunal de Contas da União: SecexConsenso**
- 113 CPIs sobre apostas e corrupção no esporte**
- 114 Violações sistemáticas ao devido processo legislativo**

## **ANEXOS** ←116

# INTRODUÇÃO

Em 2024, o Brasil falhou em reverter a trajetória dos últimos anos de desmonte da luta contra a corrupção. Ao contrário, o mundo viu um país onde o presidente não pronuncia a palavra “corrupção”, o Judiciário escancara a impunidade para corruptos poderosos e o Congresso institucionaliza a corrupção em larga escala.

O silêncio do presidente Lula sobre o tema da corrupção condiz com o deserto de projetos de lei e políticas anticorrupção que marcaram quase toda a primeira metade de seu mandato. Quase toda porque, em dezembro de 2024, finalmente o governo apresentou um [Plano de Integridade e Combate à Corrupção](#). O documento, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), é abrangente, tecnicamente bem fundamentado e foi desenvolvido com consulta pública.

Entretanto, para que este plano saia do papel, ele precisará de apoio político de peso, capaz de enfrentar o ambiente refratário ao assunto. Isto significa que o presidente deve

deixar de evitar o assunto publicamente, alinhar ministérios e outros órgãos governamentais hoje entregues ao Centrão e mobilizar sua base no Congresso em defesa da agenda anticorrupção. Há razões para ceticismo sobre a possibilidade de que isso ocorra, mas é o que a sociedade brasileira precisa cobrar do governo e do parlamento.

A CGU demonstrou empenho em outras esferas relevantes em 2024, como o resgate do protagonismo brasileiro nos foros internacionais de [governo aberto](#). No âmbito nacional, pode-se destacar a cooperação com Polícia Federal, Receita Federal e Ministério Público em ações contra a corrupção disseminada na farra das emendas parlamentares.

Nesta última frente, porém, os órgãos de controle têm que nadar contra a maré dentro do próprio governo. Lula não apenas ampliou o volume de recursos de emendas na barganha política com o Congresso, como mantém intocada a administração de agências eivadas de

denúncias de corrupção, como é o caso da Codevasf, verdadeiro braço executivo do “Orçamento Secreto”. Mais grave, o presidente persiste na blindagem de seu ministro das Comunicações, Juscelino Filho, meses após ele ser indiciado pela Polícia Federal por corrupção passiva, fraude em licitação e organização criminosa — tudo isso ligado a esquemas de desvio de emendas.

A manutenção de um ministro sob tamanha suspeição de corrupção converge com a reabilitação pública, por Lula, de figuras símbolos da corrupção e da impunidade no Brasil dos últimos anos, como é o caso dos irmãos Joesley e Wesley Batista. Em abril, o presidente da República visitou fábrica da JBS em Mato Grosso do Sul e discursou elogiando os irmãos e atacando a Operação Lava Jato. Mais grave que os afagos públicos foi o acesso concedido ao Palácio do Planalto para reuniões fora da agenda, seguidas de medida provisória que garantiu benefícios bilionários aos negócios dos Batista na área de energia e resultaram na

elevação da conta de luz das empresas e famílias brasileiras.

Outro símbolo da impunidade, em 2024, foi a suspensão e renegociação das multas aplicadas às empresas investigadas pela Lava Jato e que confessaram macrocorrupção. Cumprido o primeiro objetivo dos corruptos de se livrarem todos da prisão, avança o segundo objetivo de se livrarem das multas e até mesmo recuperarem o dinheiro que roubaram e foi confiscado — o que parecia apenas uma piada de mau gosto, começou mesmo a acontecer no Brasil de 2024.

Autorizada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a renegociação das multas, a CGU ficou responsável por conduzir o processo, que avança sem transparência, sob graves conflitos de interesses e sem a participação das vítimas — entre elas, os aposentados de empresas estatais que pagam, com descontos mensais de até 30% em seus contracheques, a conta da corrupção em seus fundos de pensão.

## INTRODUÇÃO

Foi no âmbito do Judiciário, em particular no STF, onde mais se avançou, em 2024, o desmonte da luta contra a corrupção. As decisões mais impactantes já haviam ocorrido no final de 2023, como a do ministro Dias Toffoli, que anulou todas as provas do acordo de leniência da Odebrecht (hoje Novonor), que tratava do maior esquema de corrupção transnacional da história. Como já era esperado, essa decisão monocrática produziu efeito devastador em 2024, levando à anulação de mais de uma centena de casos no Brasil e beneficiando outros réus em, pelo menos, uma dezena de jurisdições estrangeiras. Este fato foi destacado como o mais grave descumprimento, pelo Brasil, da Convenção contra o Suborno Transnacional da OCDE, figurando no topo da lista de violações sobre as quais o país, como signatário da convenção, deverá prestar contas.

Apesar do efeito sistêmico da decisão e o dano internacional à imagem do tribunal, o ministro relator e o STF ignoraram e nunca levaram a julga-

mento os recursos apresentados pela Procuradoria-Geral da República (PGR), pelo Ministério Público de São Paulo e pela Associação Nacional dos Procuradores da República, que apontavam as graves inconsistências na fundamentação da decisão.

Além da inconsistência jurídica e da violação de obrigações assumidas internacionalmente pelo Brasil, o ministro Dias Toffoli foi fortemente criticado por ter potencialmente se beneficiado da própria decisão. Entre as provas anuladas, está o e-mail que citava o “amigo do amigo de meu pai” no contexto de acertos com autoridades, além do depoimento de Marcelo Odebrecht, que confirmou que o codinome se referia ao então advogado-geral da União, Dias Toffoli.

Mas a sequência de decisões que escancararam a impunidade de corruptos poderosos só estava começando. Logo após, o mesmo ministro Dias Toffoli e sempre monocraticamente, suspendeu multa recorde aplicada ao grupo J&F de R\$ 10,3 bilhões e,

já em 2024, estendeu a decisão à multa de R\$ 8,5 bilhões da Odebrecht (Novonor). Na decisão referente ao grupo dos irmãos Batista, a inconsistência argumentativa e o conflito de interesses foram ainda mais evidentes, já que a J&F sequer havia sido investigada pela Lava Jato e a esposa do ministro, revelou a imprensa, advogava para o grupo. Na sequência, em 5 de fevereiro (seis dias após o lançamento do **Índice de Percepção da Corrupção** 2023, junto com a edição daquele ano desta retrospectiva), o ministro Dias Toffoli abriu investigação contra a **Transparência Internacional**. Mais tarde, em outubro, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, promoveu o arquivamento da investigação, apontando carência de sustentação comprobatória, com ausência de fatos concretos e elementos mínimos que indicassem ocorrência de prática criminosa, além de apontar a incompetência do ministro Dias Toffoli como relator do caso. Até o início de 2025, o ministro não havia se pronunciado sobre a manifestação da PGR.

Estas talvez tenham sido as mais visíveis, mas durante todo o ano o ministro tomou diversas decisões que beneficiaram réus em casos de macrocorrupção no Brasil e no exterior, incluindo ex-presidentes. Entre essas decisões, estiveram a proibição de procuradores brasileiros tomarem depoimentos de colaboradores da Odebrecht para auxiliar investigações no exterior (outra patente violação da Convenção da OCDE) e até de solicitarem informações à Novonor sobre contas no principado de Andorra, que estariam associadas a *offshores* da Odebrecht. Ou seja, impedindo o processo de repatriação de recursos para o Brasil.

Em uma nota de alento, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, recorreu de praticamente todas essas decisões, ao contrário do que fazia seu antecessor Augusto Aras. No entanto, sem apreciação dos recursos pelo ministro relator ou pelo tribunal, a atuação do Ministério Público se torna insuficiente para endereçar a impunidade generalizada da macrocorrupção. Assim,

## INTRODUÇÃO

após ser visto como exportador de corrupção, hoje o Brasil é percebido como exportador de impunidade.

Em 2024, a leniência com a corrupção e os conflitos de interesses do Judiciário brasileiro se notabilizaram internacionalmente, através de um número inédito de matérias críticas em jornais de primeira linha da [Alemanha](#), [Espanha](#), [Estados Unidos](#), [Irlanda](#), [Portugal](#), [Reino Unido](#), [Suíça](#) e vários outros na América Latina.

A questão dos conflitos de interesses vem ganhando ampla visibilidade nacional e internacional, principalmente, graças ao Fórum Jurídico de Lisboa, realizado anualmente na capital portuguesa sob a coordenação do ministro Gilmar Mendes. Apelidado na imprensa de “Gilmarpalooza”, o encontro há anos gera controvérsias por propiciar amplo espaço para a confusão entre interesses públicos e privados, a começar pela relação entre os organizadores do evento. O encontro é fruto de colaboração entre o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da

Universidade de Lisboa, a Fundação Getulio Vargas (FGV) e o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Este último tem entre seus sócios o próprio ministro Gilmar Mendes. Já em relação à FGV, reportagem publicada na revista Piauí em março de 2024 narra [como a instituição “enterrou investigações de corrupção de seus diretores”](#).

O pioneiro Gilmarpalooza se tornou exemplo de sucesso e inspiração para um número cada vez maior de eventos de *lobby* judicial. Em 2024, eles se multiplicaram no Brasil e, com frequência, são realizados em capitais da Europa e dos Estados Unidos. Fonte central de questionamentos em relação a esses eventos são os patrocinadores. Na edição de 2024 do Gilmarpalooza, ao menos [12 das empresas patrocinadoras](#) tinham ações perante o Supremo Tribunal Federal.

Apesar da impunidade generalizada de corruptos poderosos e dos graves conflitos de interesses que prejudicaram fortemente a credibilidade do

Supremo, o tribunal também foi responsável pelo que foi talvez a mais importante medida anticorrupção de 2024: o enfrentamento do Orçamento Secreto e da farra das emendas.

Em 2022, o Supremo Tribunal Federal  julgou inconstitucionais  as emendas de relator, que alojaram o mecanismo central da primeira versão do que ficou conhecido como “Orçamento Secreto”, considerado pela **Transparência Internacional – Brasil** o maior esquema de corrupção institucionalizada que se tem registro no país.

Em setembro de 2023, a **Transparência Internacional – Brasil**, a Transparência Brasil e a Associação Contas Abertas, reconhecidas como “amigas da corte” (*amicus curiae*) na ação que resultou na proibição do Orçamento Secreto, protocolaram manifestação conjunta apontando a persistência do descumprimento da decisão da Corte. Com base nessa manifestação, o ministro Flávio Dino, que sucedeu na relatoria a ministra Rosa Weber, convocou audiência

de conciliação para 1º de agosto de 2024. Em paralelo, a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo e a Procuradoria-Geral da República entraram com outras ações para questionar a constitucionalidade das “emendas Pix”.

Na sequência da audiência de conciliação, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.697, apresentada pelo PSOL, o STF concedeu liminar suspendendo emendas impositivas ao orçamento até que o Congresso criasse regras de transparência. Em resposta, o Congresso aprovou a Lei Complementar 210, de 25 de novembro de 2024, com dispositivos que deveriam conferir maior transparência à proposição e à execução das emendas parlamentares. No entanto, conforme apontado por manifestação conjunta da Transparência Internacional – Brasil, da Transparência Brasil e da Associação Contas Abertas, o texto aprovado contém graves problemas, ficando aquém dos critérios de transparência necessários para efetivo controle social.

## INTRODUÇÃO

Apesar de tais limitações, o ministro Flávio Dino, relator do caso, autorizou a retomada dos pagamentos, porém impondo condições, tais como, em relação às chamadas emendas Pix, a existência de plano de trabalho apresentado e aprovado previamente e, no caso das emendas de bancada ou comissão, a indicação do nome do parlamentar que sugeriu cada proposta. Poucos dias depois, a decisão foi referendada pelo plenário da Corte, em decisão unânime.

Ainda em dezembro, o ministro suspendeu a execução de emendas de comissão totalizando R\$ 4,2 bilhões. Conforme havia sido revelado por reportagem da revista Piauí, o presidente da Câmara havia orquestrado manobra junto aos líderes partidários para sequestrar parte das emendas de comissão, com intuito de direcioná-las para projetos à revelia dos procedimentos previstos na lei.

Não houve desfecho para os embates sobre o Orçamento Secreto entre Congresso e o STF em 2024. Porém, o ministro Flávio Dino, respaldado por

seus pares, teve o mérito de resistir, até o momento, às pressões de um Centrão anabolizado e viciado pela farra das emendas.

O Orçamento Secreto e suas práticas correlatas, como as “emendas Pix”, são, sem sombra de dúvida, as criações mais nefastas que o Poder Legislativo, com a cumplicidade do Poder Executivo, impuseram ao Brasil. É a corrupção em larga escala, com um verniz de legalidade e um teatro de institucionalidade.

**A Transparência Internacional – Brasil** vem alertando há anos sobre os impactos sistêmicos do Orçamento Secreto e da farra das emendas, em três dimensões principais.

A primeira é a destruição da capacidade do país de formular e executar políticas públicas com fundamentos técnicos. O descontrole das emendas tira verbas de programas desenvolvidos a partir de diagnósticos, prioridades e planejamentos técnicos para revertê-las a gastos isolados, sem garantia de continuidade e determi-

nados sob a lógica eleitoreira ou para criar oportunidades de corrupção.

A segunda é a pulverização da corrupção nos níveis subnacionais. Se antes os maiores esquemas de corrupção se concentravam em grandes contratações públicas de ministérios ou empresas estatais, hoje somou-se a isso o fenômeno da corrupção em larga escala, mas pulverizada. São dezenas de bilhões de reais canalizados a milhares de municípios sem capacidade institucional de controle, não monitorados (pois estão dissociados a programas ministeriais) e com gravíssimas deficiências de transparência.

A terceira é a dimensão de impacto sistêmico mais grave, que diz respeito às distorções da competição eleitoral e impacta fortemente a qualidade da democracia no Brasil. O sequestro do orçamento federal por parlamentares torna a disputa eleitoral extremamente desigual entre quem detém essas verbas e quem não. Ou seja, a disputa de quem já está no poder e quem não está. Nas

eleições de 2022 já foi possível identificar a substancial vantagem eleitoral que parlamentares obtiveram com relação à eleição anterior e o impacto significativo em suas votações produzido pela destinação de recursos às suas bases eleitorais. A taxa de renovação da Câmara dos Deputados naquelas eleições foi mais baixa (39%) do que nas eleições anteriores (47%), mas ainda dentro da média histórica. No entanto, entre os parlamentares com acesso às emendas do relator, o índice de reeleição ficou em 71%. Entre os 50 candidatos que tiveram a possibilidade de direcionar mais recursos por esse instrumento, 86% se reelegeram.

Trata-se de um processo de feudalização eleitoral que gera um ciclo vicioso de manutenção e ampliação do poder dos setores mais corruptos da política brasileira. O chamado “Centrão” hoje está longe de se limitar ao Congresso Nacional. Ele domina as assembleias estaduais, câmaras municipais, prefeituras, governos estaduais, ministérios e empresas estatais. Cada vez mais,

o Centrão está presente também no Poder Judiciário, através de sua influência nos julgamentos ou na nomeação de seus representantes. Basta observar a capacidade de seu líder máximo, Arthur Lira, de se esquivar na Justiça, por mais de uma década, de denúncias — e mesmo condenações — por corrupção.

O ano de 2024 foi mais um a consolidar no Brasil esta trajetória de captura do estado, de cada vez mais difícil reversão. As evidências de que entramos no estágio avançado deste fenômeno já estão se tornando claras: a presença cada vez maior e explícita do crime organizado nas instituições de Estado.

A captura do estado pelas oligarquias corruptas e o crime organizado violento vai distanciando cada vez mais o Brasil do único caminho efetivo para o enfrentamento sustentável da corrupção: a democratização dos espaços de poder.

A **Transparência Internacional – Brasil** continuará denunciando a corrupção de poderosos, inabalada pelas retaliações. Continuará acreditando na capacidade da sociedade e das instituições brasileiras de reverterem a trajetória de captura do estado. E continuará lutando contra a corrupção por aquilo que a causa verdadeiramente representa: **uma luta por direitos.** ←

# DESTAQUES POSITIVOS



- ↑ Decisões do STF no sentido de dar maior transparência e rastreabilidade às emendas parlamentares, em reação à provocação feita pela **Transparência Internacional - Brasil**, Transparência Brasil e Associação Contas Abertas e, em outra ação, pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo.
- ↑ Lançamento do Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027, pela CGU, reunindo ações relevantes em relação ao tema no âmbito da administração pública federal.
- ↑ O Portal da Transparência passou a divulgar dados, ainda parciais, sobre benefícios e renúncias fiscais, um dos principais avanços para a transparência pública dos últimos anos.
- ↑ Esforços de fiscalização ambiental resultaram na queda do desmatamento na Amazônia e no Cerrado e na redução expressiva na exploração do ouro em garimpos na Amazônia, assim como ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) avançaram em instrumentos de combate aos crimes ambientais a partir de uma abordagem anticorrupção e antilavagem.
- ↑ Investigações contra redes de corrupção de juízes avançam de forma inédita, embora ainda sob riscos de obstruções à apuração do envolvimento de membros de tribunais superiores.
- ↑ Aprovação pela Câmara dos Deputados de projeto de lei que autoriza a realização de pedidos de acesso à informação anônimos (PL 5531/2020).
- ↑ Promulgação da Lei nº 15.001, de 2024, originária da Câmara dos Deputados, que ampliou a transparência e o controle social sobre dados da educação.

## DESTAQUES NEGATIVOS



- ↓ Silêncio reiterado do presidente Lula sobre a pauta anticorrupção.
- ↓ Renegociação de acordos de leniência para beneficiar empresas envolvidas em macrocorrupção, em processos expostos a conflitos de interesses, sem transparência e sem participação das vítimas dos esquemas.
- ↓ Manutenção no cargo do ministro das Comunicações, Juscelino Filho, indiciado por organização criminosa, lavagem de dinheiro e corrupção passiva.
- ↓ Retomada da influência no governo de empresários que confessaram esquemas de macrocorrupção e permanecem impunes, como os irmãos Batista da J&F, prestigiados publicamente pelo presidente Lula, desfrutando de acesso sem transparência ao Palácio do Planalto e beneficiados por medidas provisórias no setor elétrico, com graves prejuízos aos consumidores de energia.
- ↓ Falta de transparência e condições de controle social adequadas no Novo PAC, um ano após seu lançamento.
- ↓ Percepção de crescente ingerência política na Petrobras, reforçada por acordos e investimentos questionados pelo corpo técnico e por indicação para o Conselho de Administração em alegada violação à Lei das Estatais.
- ↓ Reiteradas negativas do Governo a pedidos de acesso a informação sob justificativa questionável de conterem dados pessoais, incluindo casos envolvendo pessoas da alta cúpula do governo.

- ↓ Sob a presidência do Brasil no G20, a Declaração Ministerial do Grupo de Trabalho Anticorrupção retrocedeu em relação a anos anteriores em temas como a opacidade de informações financeiras e a necessidade de se proteger denunciante de corrupção; a declaração final dos líderes também fez apenas breve menção ao combate à corrupção.
- ↓ Persistência de corrupção no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) envolvendo o Centrão e desvios de emendas parlamentares, precarizando os esforços de adaptação às mudanças climáticas.
- ↓ Mais uma decisão monocrática do ministro Dias Toffoli com forte impacto de impunidade, desta vez estendendo à Novonor (antiga Odebrecht) a suspensão de pagamentos decorrentes do acordo de leniência firmado pelo Grupo Odebrecht com o Ministério Público Federal.
- ↓ Arquivamentos e anulações em série, determinadas pelo STF, de casos de macrocorrupção decorrentes da anulação de provas produzidas pelo acordo de leniência do Grupo Odebrecht.
- ↓ Inércia de 17 meses do STF diante da apreciação pendente do recurso do procurador-geral da República, Paulo Gonet, contra a decisão monocrática do ministro Dias Toffoli que anulou todas as provas do acordo de leniência da Odebrecht, que tratou do maior esquema de corrupção transnacional da história e está produzindo efeito sistêmico e internacional de impunidade.
- ↓ Afastamento cautelar e instauração de PADs contra quatro magistrados que atuaram no âmbito da Operação Lava Jato, em paralelo a anulações de condenações por corrupção, reforçando o *chilling effect* e a desmobilização de agentes da lei frente à impossibilidade de punir corruptos poderosos.

## DESTAQUES NEGATIVOS



- ↓ Episódios reiterados de conflito de interesse de magistrados, principalmente em julgamentos envolvendo bancas de advogados de parentes e em eventos cada vez mais frequentes de *lobby* judicial, como o Fórum Jurídico de Lisboa (“Gilmarpalooza”) e similares.
- ↓ Inércia da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) diante da crescente instrumentalização da advocacia pelo crime organizado e envolvimento na corrupção do Poder Judiciário, em particular pela resistência a sujeitar a profissão a formas elementares de controle — a exemplo da sua insubmissão às previsões da [Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro](#).
- ↓ Desrespeito sistemático ao devido processo legislativo na Câmara dos Deputados, por parte do presidente Arthur Lira, com uso intensivo de artifícios que violam o regimento interno e ritos de tramitação, concentrando poder e reduzindo drasticamente a transparência e o controle social do processo legislativo.
- ↓ Institucionalização da corrupção em larga escala com a persistência, agigantamento e descontrole das emendas orçamentárias, em franca insubordinação às decisões do Supremo Tribunal Federal que declararam a inconstitucionalidade de todas as práticas relacionadas ao Orçamento Secreto.

- ↓ Atividade descontrolada e opaca do *lobby* empresarial e de setores influentes do funcionalismo em processos legislativos estratégicos para o país, como a regulamentação da reforma tributária, a regulamentação do setor elétrico e o pacote de ajuste fiscal.
- ↓ Aproveção da PEC da Anistia, que consistiu na quarta anistia aos partidos políticos que descumpriram normas eleitorais, especialmente os mínimos de financiamento para mulheres e pessoas negras.
- ↓ Aproveção pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado de projeto de lei que legaliza cassinos, bingo, jogo do bicho e corrida de cavalo, ampliando enormemente as condições para a lavagem de dinheiro no Brasil.
- ↓ Atuação da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) no Tribunal de Contas da União, especialmente pela falta de transparência, pela leniência com a inadimplência contratual e pela concentração de poderes em um órgão de controle que assume, simultaneamente, o papel de mediador e avalizador.
- ↓ Falta de avanço em propostas legislativas de potencial impacto positivo sobre a agenda anticorrupção brasileira, como o Acordo de Escazú.

# RECOMENDAÇÕES

## PARA O GOVERNO FEDERAL

- Assegurar total transparência orçamentária e cessar o uso de mecanismos opacos de negociação política, como o Orçamento Secreto ou outro equivalente.
- Demonstrar apoio político e implementar o Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027, monitorando os esforços realizados por todos os órgãos envolvidos e dando transparência a este processo, bem como realizar ao menos uma revisão até o final do ano para incorporar novas ações estratégicas, como aquelas relacionadas a transparência e integridade de emendas parlamentares.
- Assegurar que a renegociação dos acordos de leniência seja re-
- alizada a partir de critérios técnicos e objetivos, resultando em sanções proporcionais e dissuasivas e que haja transparência e espaços de participação das vítimas neste processo.
- Exigir que os atos de suborno transnacional praticados (e admitidos) pelas empresas que assinaram acordos de leniência com a CGU sejam efetivamente penalizados e que estes recursos sejam empregados na reparação das violações causadas.
- Garantir máxima transparência e controles nos programas de investimento público, com destaque ao Novo PAC, à reabertura do financiamento do BNDES às exportações

- de serviços (especialmente os serviços de engenharia) e os investimentos das estatais (especialmente a Petrobras).
- Fortalecer os mecanismos de governança das empresas estatais, impedindo que se tornem moeda de troca com o Centrão e alvo, novamente, de grandes esquemas de corrupção.
  - Fortalecer os marcos regulatórios e fiscalização da governança, integridade e transparência dos fundos de pensão das estatais, blindando-os de interesses políticos e econômicos privados e, principalmente, defendendo os direitos dos aposentados e trabalhadores da ativa participantes dos fundos.
- Remover do cargo funcionários de alto escalão do governo que estejam sob investigação ou processados por corrupção e irregularidades relacionadas.
  - Promover a integridade, a inclusão e a diversidade nas nomeações a cargos de alto escalão e no Poder Judiciário, como forma de democratização do Estado e enfrentamento à corrupção institucional.
  - Mobilizar os órgãos de combate à corrupção, lavagem de dinheiro e de controle (ENCCLA, controladorias-gerais, Coaf, Receita Federal, entre outros) para o enfrentamento de crimes ambientais e abusos correlatos; e fortalecer estruturas especializadas no tema em órgãos como a Polícia Federal e o Coaf.

## INTRODUÇÃO

- Reforçar medidas de integridade junto a órgãos públicos federais responsáveis por políticas relacionadas à agenda climática, incluindo, necessariamente, os órgãos ambientais, fundiários, agropecuários, de energia, infraestrutura, transportes e desenvolvimento regional, bem como estimular tais medidas junto a entes subnacionais.
- Promover medidas de transparência e integridade no processo de organização da Conferência do Clima (COP 30), que será realizada em Belém, em especial em relação à transparência das agendas das autoridades envolvidas na realização do evento e a políticas de conflitos de interesse incidentes nessas autoridades e na delegação brasileira, sendo que esta última não deve contar com lobistas, sobretudo do setor de petróleo, gás e agropecuário.
- Garantir a independência do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/MJSP) e fortalecer a capacidade de cooperação das autoridades brasileiras em casos de corrupção e lavagem de dinheiro transnacionais.
- Garantir pleno cumprimento, pelo Brasil, dos compromissos assumidos no âmbito das convenções internacionais anticorrupção e no Plano de Ação de Governo Aberto, elaborado junto à Parceria de Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*).
- Definição de diretrizes e processos claros e transparentes para a utilização da hipótese de sigilo à informação pessoal prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) para justificar negativas de acesso à informação, bem como de situações em que já existem entendimentos consolidado sobre o tema, evitando alterações legislativas que possam implicar em retrocessos legais. ←

## PARA O CONGRESSO NACIONAL

- Estabelecer mecanismos transparentes, íntegros e técnicos para a alocação de recursos via emendas parlamentares, reduzindo os riscos de corrupção associados à distribuição destes recursos para municípios sem estruturas e políticas de controle e transparência adequados.
- Assegurar transparência, participação e respeito ao devido processo legislativo, rejeitando manobras políticas que sabotem o debate parlamentar e público, garantindo a representação transparente e equilibrada de todos os grupos de interesse afetados pelos projetos analisados. No âmbito da Câmara dos Deputados, especificamente, recomenda-se que sejam levadas à deliberação as propostas incluídas no pacote “Câmara Aberta”, proposto pelo Pacto pela Democracia e pela **Transparência Internacional – Brasil**.
- Promover discussões e avançar na tramitação de propostas com potencial de aprimorar o arcabouço legal e institucional anticorrupção no Brasil, como a que restringe a circulação de papel-moeda.
- Ratificar o Acordo de Escazú até a COP 30, reforçando o compromisso do país com a transparência ambiental e a proteção de defensores e defensoras ambientais, frequentes vítimas de violência e de outras formas de violação de direitos.
- Assegurar amplo debate sobre eventuais alterações de normas eleitorais, garantindo a participação de toda a sociedade – que já se manifestou no sentido de condenar a aprovação de alterações que promovam a impunidade e atentem contra avanços históricos na promoção da diversidade em espaços de poder.
- Aprimorar o projeto de lei que regulamenta o *lobby*, já aprovado na Câmara e pendente de discussão na CCJ do Senado, expandindo mecanismos de transparência e integridade que permitam ao país avançar em direção a padrões internacionais. ←

# PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO

- Continuar avançando no reestabelecimento da independência política da Procuradoria-Geral da República para que cumpra seu papel de controle constitucional e responsabilização dos atos das autoridades sob sua jurisdição.
- Manter uma postura ativa na defesa de acordos de leniência e de colaboração premiada que foram regularmente celebrados e servem de base para recuperação de ativos desviados em grandes esquemas de corrupção.
- Aprimorar mecanismos de *accountability* da atuação dos membros do Ministério Público, por meio do aumento da transparência, com políticas claras e responsáveis de comunicação institucional, da adoção de procedimentos de sindicabilidade das decisões de arquivamento da PGR, da ampliação e democratização do sistema de ouvidorias, da unificação dos regimes disciplinares, da racionalização dos sistemas recursais e de prescrições no âmbito do CNMP, do aprimoramento dos sistemas internos de governança da informação coibindo vazamentos, adotar medidas de combate ao racismo institucional e aprimorar significativamente o seu desempenho no papel de controle externo da atividade policial.
- Garantir segurança jurídica e proteção aos membros do Ministério Público contra retaliações pelo cumprimento de suas funções constitucionais, principalmente àqueles atuantes em casos envolvendo indivíduos poderosos e influentes e blindando órgãos e procedimentos disciplinares de ingerências externas e interesses políticos.
- Promover amplo debate, envolvendo o Conselho Superior do

Ministério Público e demais instâncias internas relevantes, sobre as melhores estruturas e mecanismos para aprimoramento do modelo de trabalho conjunto das “forças-tarefas”, em complemento aos Gaecos, além de assegurar a ambas as instâncias os recursos necessários e sistema de governança para realizarem adequadamente as investigações contra a macrocriminalidade, resguardando-as de interferências políticas internas e externas.

→ Reestabelecimento da Força-Tarefa Amazônia ou criação de uma estrutura permanente e si-

milar do Ministério Público Federal para a região, que permita maior coordenação e escala de atuação, especialmente dedicada ao combate à macrocriminalidade ambiental e suas conexões com outros crimes, como corrupção, tráfico de drogas e de armas, dentre outros.

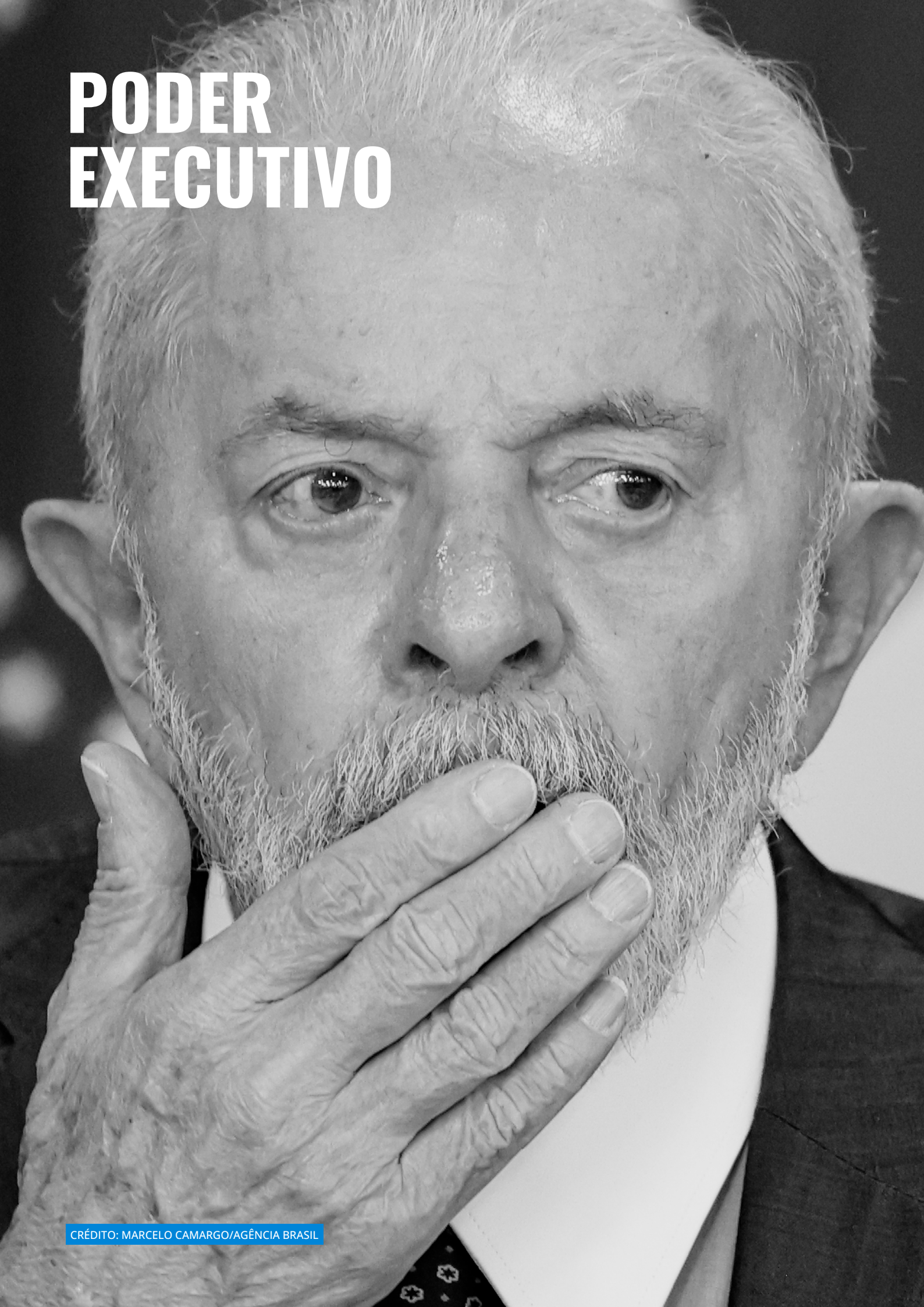
→ Garantir o cumprimento efetivo do teto constitucional na remuneração de membros do Ministério Público, abolindo privilégios e garantindo a transparência integral sobre as informações relativas à remuneração. ←

# PARA O JUDICIÁRIO

- Persistir na garantia da implementação das decisões do Supremo Tribunal Federal que declararam a inconstitucionalidade patente do Orçamento Secreto e práticas correlatas, responsabilizando as autoridades insubmissas por descumprimento de ordem judicial.
- Julgar o recurso do procurador-geral da República, Paulo Gonet, pendente de apreciação por 17 meses, que demonstra a inconsistência da decisão monocrática do ministro Dias Toffoli de anular todas as provas do acordo de leniência da Odebrecht, que tratou do maior esquema de corrupção transnacional da história e está produzindo efeito sistêmico e internacional de impunidade, além de expor o Brasil a gravíssima violação da Convenção da OCDE contra o Suborno Transnacional.
- Garantir que decisões judiciais não impeçam autoridades brasileiras de cooperar, nos termos da lei, com suas contrapartes internacionais em investigações anticorrupção, conforme está obrigado o Brasil pelas convenções anticorrupção da OEA, ONU e OCDE.
- Assegurar a validade e o cumprimento de acordos de leniência celebrados regularmente entre Administração Pública e empresas reconhecidamente envolvidas em grandes esquemas de corrupção.
- Instituir mecanismos de prevenção a conflitos de interesse na conduta de magistrados e magistradas, especialmente de órgãos de cúpula.
- Avançar na implementação de políticas de promoção da diversidade, promovendo a efetiva democratização das cortes nacionais.

- Garantir a responsabilização, nos termos da lei e sem violações ao devido processo legal, dos indivíduos envolvidos nas conspirações e ataques contra as instituições democráticas, principalmente aqueles que os incitaram, coordenaram e financiaram.
- Assegurar que as medidas excepcionais de enfrentamento às ameaças à democracia brasileira não gerem, elas próprias, violações de direitos e de garantias fundamentais ou levem ao enfraquecimento das instituições.
- Restaurar a competência das varas especializadas no combate a crimes financeiros e ao crime organizado para investigar casos de corrupção associados a contextos eleitorais, considerando a maior adequação de suas estruturas.
- Garantir que as decisões dos tribunais superiores que revertam a jurisprudência e/ou produzam efeitos sistêmicos sejam votadas pela composição plena de seus membros e respeitando a razoável duração dos processos, minimizando a insegurança jurídica e impedindo o agravamento da impunidade.
- Garantir o cumprimento efetivo do teto constitucional na remuneração dos magistrados, abolindo privilégios.
- Aprimorar significativamente os mecanismos correccionais da conduta de magistrados. ←

# PODER EXECUTIVO



CRÉDITO: MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

No âmbito do Poder Executivo, 2024 foi mais um ano marcado por sinais ambíguos em relação à promoção da integridade e do combate à corrupção. Ao mesmo tempo em que foram retomadas agendas importantes, a exemplo dos esforços da Controladoria-Geral da União (CGU) para resgatar o protagonismo internacional do Brasil na temática de governo aberto, bem como do lançamento do Plano de Integridade e Combate à Corrupção, a Presidência da República não deu sinais de que a agenda anticorrupção esteja entre as prioridades da administração pública federal, sendo ilustrativas disso a ausência quase total de referências ao tema nas manifestações do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e

a permanência, no governo, do ministro das Comunicações, Juscelino Filho, indiciado pela Polícia Federal por organização criminosa, lavagem de dinheiro e corrupção passiva.

Além disso, o governo Lula atuou ao lado do Congresso Nacional para driblar a proibição, por parte do Supremo Tribunal Federal (STF), de destinar recursos bilionários dos cofres públicos a iniciativas indicadas por congressistas em Estados e municípios por meio de emendas parlamentares sem fundamentos técnicos e com parca transparência e possibilidade de controle, o que continua sendo uma moeda de troca na relação do Executivo com o Legislativo.

← Dos 465 discursos registrados no portal da Presidência da República entre 2023 e 2024, Lula citou “corrupção” em apenas 15 ocasiões. Mesmo assim, quase todas as vezes foi criticando a luta contra a corrupção.



PONTOS POSITIVOS

- ↑ Lançamento do [Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027](#), pela CGU, reunindo ações relevantes em relação ao tema no âmbito da administração pública federal.
- ↑ O Portal da Transparência [passou a divulgar dados](#), ainda parciais, sobre benefícios e renúncias fiscais, um dos principais avanços para a transparência pública dos últimos anos.
- ↑ Aumento de dez pontos percentuais, em relação a 2023, do percentual de cumprimento das obrigações legais de transparência na administração pública federal, chegando a 87,99%.

- ↑ Retomada de uma participação ativa do governo federal na Parceria para o Governo Aberto, e diálogos crescentes entre governo e organizações da sociedade civil sobre ampliação de transparência em grandes obras de infraestrutura.
- ↑ Esforços de fiscalização ambiental resultaram na queda do desmatamento na Amazônia e no Cerrado e na redução expressiva na exploração do ouro em garimpos na Amazônia, assim como ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) avançaram em instrumentos de combate aos crimes ambientais a partir de uma abordagem anticorrupção e antilavagem.

### PONTOS NEGATIVOS



- ↓ Ampliação do alcance das emendas parlamentares na relação entre Executivo e Legislativo, como moeda de barganha política.
- ↓ Renegociação de acordos de leniência para beneficiar empresas envolvidas em macrocorrupção, em processos expostos a conflitos de interesses, sem transparência e sem participação das vítimas dos esquemas.
- ↓ Silêncio e aparente inércia da CGU sobre obrigação da Odebrecht (agora Novonor) de concluir acordos de colaboração com autoridades dos países onde confessou suborno transnacional. O prazo, estabelecido pelo acordo assinado entre a empresa e a CGU em 2018, expirou em 2024 e não houve qualquer anúncio do órgão sobre a aplicação das medidas de responsabilização previstas.
- ↓ Manutenção no cargo do ministro das Comunicações, Juscelino Filho, indiciado por organização criminosa, lavagem de dinheiro e corrupção passiva.
- ↓ Retomada da influência no governo de empresários que confessaram esquemas de macrocorrupção e permanecem impunes, como os irmãos Batista da J&F, prestigiados publicamente pelo presidente Lula, desfrutando de acesso sem transparência ao Palácio do Planalto e beneficiados por medidas provisórias no setor elétrico, com graves prejuízos aos consumidores de energia.

- ↓ Um ano após o seu lançamento, o Novo PAC ainda não oferece transparência e condições de controle social adequadas.
- ↓ Percepção de crescente ingerência política na Petrobras, reforçados por acordos e investimentos questionados pelo corpo técnico e por indicação para o Conselho de Administração em alegada violação à Lei das Estatais.
- ↓ Reiteradas negativas a pedidos de acesso a informação sob justificativa questionável de contem dados pessoais, incluindo casos envolvendo pessoas da alta cúpula do governo.
- ↓ Sob a Presidência do Brasil no G20, a Declaração Ministerial do Grupo de Trabalho Anticorrupção retrocedeu em relação a anos anteriores em temas como a opacidade de informações financeiras e a necessidade de se proteger denunciantes de corrupção; a declaração final dos líderes também fez apenas breve menção ao combate à corrupção.
- ↓ Persistência de corrupção no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) envolvendo o centrão e desvios de emendas parlamentares precarizam os esforços de adaptação às mudanças climáticas.

# ACORDOS DE LENIÊNCIA E INTEGRIDADE EMPRESARIAL

## A RENEGOCIAÇÃO DOS ACORDOS DE LENIÊNCIA

Como detalhado na **seção sobre o Poder Judiciário**, em fevereiro de 2024, o ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a renegociação de acordos de leniência celebrados no âmbito da Operação Lava Jato. A renegociação foi liderada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), que em setembro enviaram ao STF as novas versões dos acordos. A nova proposta não alterou o reconhecimento da ilicitude dos fatos narrados, mas representou significativo desconto às empresas, com estimativas de que o governo tenha aberto mão de até R\$ 6 bilhões. A pouca transparência em relação aos acordos (em suas versões antigas, mas em particular quanto

aos acordos que resultaram da renegociação) dificulta uma avaliação externa sobre os critérios utilizados ao longo do processo. Outro ponto de crítica é que a renegociação não contou com a participação das vítimas dos respectivos esquemas de corrupção, a exemplo dos beneficiários de fundos de pensão — grupo amplamente prejudicado pelos malfeitos. Em dezembro, Mendonça encaminhou os novos acordos à Procuradoria-Geral da República (PGR) para avaliação e manifestação, bem como para que informasse sobre o andamento de eventuais renegociações conduzidas pelo Ministério Público.

Em abril, reportagem do jornal O Estado de S. Paulo revelou que o



CRÉDITO: GIGI REIS (ARQUIVO PESSOAL)

← Até a data desta publicação, aposentados de empresas estatais brasileiras continuam a sofrer descontos de até 30% em seus contracheques, todos os meses, para pagar a conta da corrupção no Funcef, no Petros, no Postalís, entre outros fundos de pensão.

escritório de advocacia do ministro da CGU, Vinícius Marques de Carvalho, tinha contrato com a Novonor (antigo Grupo Odebrecht), uma das empresas envolvidas no processo de renegociação. Em maio, a Comissão de Ética Pública da Presidência da República arquivou procedimento sobre o caso, entendendo não estar configurado conflito de interesse, mas proibiu o ministro de

receber dividendos do escritório provenientes de trabalhos relacionados a órgãos públicos. No mesmo mês, o ministro — que até então estava afastado do escritório, mas permanecia como sócio patrimonial — decidiu afastar-se da sociedade. O caso reforça a importância de maior atenção à prevenção de conflitos de interesse no âmbito da administração pública. ←

## NOVOS ACORDOS DE LENIÊNCIA

Em 2024, o governo federal – por meio da AGU e da CGU – celebrou três novos acordos de leniência com base na Lei 12.846/2013. Em junho, foi anunciado o [acordo de leniência com três empresas norueguesas](#) que atuam no mercado de navegação (Viken Shuttle AS, Viken Shipping AS e Viken Fleet I AS). As empresas admitiram responsabilidade pelo pagamento de comissão a terceiro, que usou o valor para custear pagamento ilícito a ex-presidente da Transpetro. Nos termos do acordo, as empresas concordaram em pagar cerca de R\$ 150 milhões em multas.

Em julho, [formalizou-se acordo de leniência com a empresa MicroStrategy Brasil Ltda.](#) no valor de aproximadamente R\$ 6 milhões. A empresa reconheceu ilícitos entre 2014 e 2018, relativos a licitações e contratos da área de tecnologia da informação. Em 2023, [a empresa já havia celebrado acordo de leniência](#) no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Por fim, em novembro foi celebrado [acordo de leniência com a empresa de comercialização de commodities Freepoint Commodities LLC](#), baseada nos Estados Unidos. A empresa reconheceu sua responsabilidade por pagamentos indevidos a agentes públicos para obtenção de informações privilegiadas, de modo a ter vantagens em operações de compra e venda de petróleo com a Petrobras. O acordo envolveu mais de R\$ 130 milhões, entre multas e ressarcimento.

Embora a celebração desses acordos ressalte a importância desse instrumento na promoção da integridade e no combate à corrupção, sua pouca transparência dificulta a avaliação sobre a proporcionalidade e a capacidade dissuasória das punições no contexto brasileiro. A [divulgação dos termos do acordo em portal da CGU](#), ainda que positiva, deixa de fora dados essenciais para a avaliação pública dos acordos — em particular, a descrição dos fatos que ensejaram a celebração do acordo e a forma de

cálculo dos valores finais, conforme recomendado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). A ausência desses pontos no caso do Brasil foi apontada pelo Grupo de Trabalho Antissuborno da OCDE como fonte de preocupação no último relatório de revisão sobre o cumprimento pelo país da Convenção contra o Suborno Transnacional, publicado em 2023.

O mesmo relatório da OCDE também destacou e demonstrou preocupação com a dificuldade das autoridades brasileiras de levar a cabo investigações sobre suborno transnacional. Aqui também a pouca transparência dos acordos dificulta uma avaliação adequada. No caso da Odebrecht, por exemplo, o acordo de leniência

teria adotado uma multa-base de R\$ 40 milhões pelos atos de suborno transnacional, com a obrigação de que a empresa buscase autoridades nos respectivos países afetados para negociar eventuais acordos naquelas jurisdições. O prazo para tanto — três anos, prorrogáveis por mais três — encerrou-se em julho de 2024, sem que, no entanto, qualquer informação tenha sido divulgada a respeito do deslinde dessas questões. Não se sabe, portanto, se a CGU está inerte ou não diante da expiração desse prazo e da obrigação legal de aplicar medidas sancionatórias à Odebrecht pelo suborno de autoridades estrangeiras que confessou. Se estiver inerte, estará em franca violação da Convenção Antissuborno da OCDE. ←

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E PORTARIA SOBRE O TERMO DE COMPROMISSO (CGU 155/2014)

Além da celebração dos acordos de leniência, a CGU anunciou ter instaurado, ao longo de 2024, 76 Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) para apurar possíveis atos lesivos à administração pública por pessoas jurídicas. Trata-se do maior número de PARs instaurados em um ano desde o advento da Lei 12.846/2013. No mesmo período, foram julgados 75 processos, número também recorde. Parte significativa desses processos referem-se à Operação Spy, que identificou que servidores da Receita Federal e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços forneciam dados sigilosos para uma empresa privada, que, por sua vez, os revendia para terceiros. Até o momento, 36 empresas foram condenadas pela aquisição dos dados.

Uma importante inovação em relação à responsabilização de pessoas jurídicas foi a publicação da portaria

normativa CGU 155, de 21 de agosto de 2024, que criou a figura do “termo de compromisso” no âmbito da Lei 12.846/2013. Assim como o acordo de leniência, o termo de compromisso é uma forma de resolução negocial dos casos de corrupção, mas difere daquele em relação aos requisitos. Enquanto o acordo de leniência exige que a pessoa jurídica reconheça sua “participação no ilícito”, o termo de compromisso requer apenas o reconhecimento “da responsabilidade”. Além disso, o acordo de leniência só pode ser celebrado caso a empresa “seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito” (art. 16, §1º, I da Lei 12.846/2013), o que pressupõe que o acordo deve trazer novos elementos ao conhecimento das autoridades. No termo de compromisso, no entanto, isso não é necessário, sendo possível sua celebração em casos em



↑  
Vinius Marques de Carvalho, ministro da CGU, durante o evento Perspectivas para a Integridade e o Combate à Corrupção, promovido pela Transparência Internacional - Brasil e o Insper. Dezembro/2024.

que a autoridade pública já detenha todas as informações relevantes.

O termo de compromisso veio substituir o chamado juízo antecipado, estabelecido pela portaria normativa CGU 19, de 22 de julho de 2022, que foi revogada pela nova norma. Para advogados, o uso da consensualidade no âmbito dos PARs tem se revelado positivo e a nova portaria trará uma resolução mais célere dos casos e maior segurança jurídica à recuperação de valores, tendo em vista a redução de litigiosidade. A portaria também foi elogiada pelo fato de

ter sido precedida de consulta pública, com incorporação ao texto final de elementos trazidos ao longo desse processo. O uso de soluções negociadas, no entanto, apresenta uma série de desafios, devendo ser tratado com cautela, sob o risco de converter-se em instrumento de impunidade para empresas envolvidas em casos de corrupção. Para garantir a aplicação adequada do instrumento, é fundamental que lhe seja dado maior transparência, de modo a permitir avaliação externa. Esta transparência hoje não existe em níveis adequados nos acordos de leniência. ←

# PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NO SETOR PRIVADO

Além das ações de responsabilização, a CGU também tem realizado ações para promoção da integridade no setor privado. No final de 2023, o órgão lançou o Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, iniciativa à qual empresas brasileiras podem aderir voluntariamente. Empresas participantes realizam uma autoavaliação quanto à implementação de medidas de integridade no âmbito da organização, com a disponibilização parcial dos resultados desse processo. Segundo informado pela CGU, 259 empresas aderiram ao pacto em 2024.

Outro desenvolvimento importante em relação ao tema foi a publicação

do Decreto 12.304, de 9 de dezembro de 2024, que regulamenta dispositivos da nova lei de licitações relativos à avaliação de programas de integridade de empresas privadas. De acordo com a lei, programas de integridade são obrigatórios para empresas contratadas para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, definidos atualmente como aqueles cujo valor estimado exceda R\$ 250 milhões. A lei também prevê que a existência de programa de integridade pode servir como critério de desempate na seleção do contratante. O novo decreto regulamenta essas previsões, atribuindo à CGU competência para definir metodologia e critérios mínimos de avaliação. ←

## PESQUISA REVELA QUE PROFISSIONAIS DE COMPLIANCE VEEM FALHAS GRAVES NO ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO

Pesquisa feita pela Quaest para a **Transparência Internacional – Brasil**, com executivos e profissionais de *compliance* das maiores empresas brasileiras, publicada em dezembro de 2024, revelou que, para 85% dos entrevistados, o governo federal não demonstra compromisso nem adota ações efetivas para o combate à corrupção.

Entre estes executivos de referência na prática anticorrupção, seis de cada dez disseram acreditar que as instituições brasileiras de controle e combate à corrupção no nível federal — seja no Executivo, no Legislativo ou no Judiciário — não têm capacidade adequada nem independência suficiente.

Essa avaliação piora quando a pergunta é sobre instituições nos níveis estaduais e municipais. Neste caso, 84% disseram acreditar que os órgãos subnacionais de controle e combate à corrupção não têm capacidade adequada nem independência suficiente.

De maneira geral, a grande maioria dos consultados acredita que, nos

últimos dois anos, as ações de fiscalização sobre corrupção e lavagem de dinheiro diminuíram (49% dos respondentes) ou permaneceram estáveis (41%) no país.

Questionados sobre o que mais pode atrapalhar ações de combate à corrupção, 50% dos respondentes indicaram a politização do combate à corrupção, 42% as decisões questionáveis do Poder Judiciário, e 8% disseram ser a falta de empenho e capacidade dos órgãos responsáveis pelas investigações. Para 94% dos ouvidos, as anulações de casos de corrupção pelo Poder Judiciário podem afetar muito a percepção de impunidade e prejudicar a integridade no ambiente de negócios no Brasil.

A visão crítica desses profissionais sobre o Executivo e o Judiciário se estende também ao Poder Legislativo. É opinião quase unânime (96%) dos respondentes que o Orçamento Secreto e as “emendas Pix” aumentaram o risco de corrupção nos municípios brasileiros.

# CASOS DE DESTAQUE

## MINISTRO JUSCELINO FILHO

Em junho de 2024, a Polícia Federal (PF) indiciou o ministro das Comunicações, Juscelino Filho, por organização criminosa, lavagem de dinheiro e corrupção passiva. O indiciamento ocorreu em inquérito relativo a possível desvio de emendas parlamentares por meio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). As investigações sugerem que Juscelino Filho

teria, enquanto deputado federal (antes de assumir o cargo de ministro), direcionado emenda para pavimentação de uma estrada em Vitorino Freire, no interior do Maranhão, a qual, segundo relatório da CGU, beneficiaria propriedades do agora ministro e de familiares. Ademais, parte dos recursos teria sido usada para pagar empresa da qual, segundo a PF, Juscelino Filho é sócio oculto.

Juscelino Filho (à esquerda), ministro das Comunicações



Ainda em junho, o relatório da Polícia Federal foi remetido pelo STF à Procuradoria-Geral da República, mas, até o momento, não houve apresentação da denúncia. Apesar das vastas evidências sobre crimes graves, reunidas nos relatórios da CGU e da PF e em reportagens investigativas na imprensa, o presidente Lula se negou a afastar o ministro. ←

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Ganhou destaque na imprensa ao longo de 2024 a atuação da empresa Âmbor Energia, pertencente ao grupo J&F dos irmãos Batista. Em junho, a empresa adquiriu 12 usinas termelétricas da Eletrobras por R\$ 4,7 bilhões. A aquisição chamou atenção do mercado tendo em vista as elevadas dívidas que acompanhavam as térmicas, tornando-as pouco atraentes. Dois dias depois do anúncio do negócio, o governo editou medida provisória que buscava socorrer a Amazonas Energia, distribuidora de energia do Amazonas que encontrava-se em difícil situação financeira. Um dos efeitos da MP, no entanto, foi tornar muito mais atraente o negócio recém-celebrado entre grupo Âmbor e Eletrobras. O jornal O Estado de S. Paulo revelou que executivos da

Âmbor foram recebidos 17 vezes no Ministério de Minas e Energia (MME) entre 2023 e 2024, incluindo um encontro na semana anterior à edição da medida provisória. Nenhum dos encontros foi registrado na agenda oficial do ministro. A revelação gerou cobranças por parte da oposição. Posteriormente, a Âmbor assumiu a Amazonas Energia, em um negócio que acabou por transferir custos significativos para os consumidores de energia elétrica.

Esse não foi o primeiro episódio da controversa relação entre Âmbor e o Ministério de Minas e Energia. Em maio de 2023, o Brasil anunciou que pretendia retomar a importação de energia da Venezuela para abastecer Roraima. Conforme revelou a revista Piauí, no entanto,

desde março — portanto, antes do governo anunciar essa medida — a Âmbar Energia já entabulava negociações com o lado venezuelano. De fato, a empresa foi a primeira autorizada pelo governo brasileiro a realizar a importação.

Em outra reportagem, de março de 2023, a revista Piauí também levantou suspeitas sobre o histórico de Efrain Cruz, então secretário-executivo do MME e ex-diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Segundo a reportagem, relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) classificou como “temerários”, “precipitados”, “ilegais” e “ilegítimos” atos praticados por Efrain Cruz em seu tempo na Aneel, com destaque para o caso em que, na condição de relator, beneficiou a Âmbar Energia. Em janeiro de 2024, o governo exonerou Efrain Cruz do cargo de secretário-executivo.

Foram também levantadas suspeitas de conflito de interesse com relação ao próprio ministro Alexandre Silveira. Um primo e antigo sócio do ministro abriu uma empresa mineradora três meses depois de Silveira assumir o cargo e, um ano depois, recebeu, da Agência Nacional de Mineração, vinculada ao Ministério, uma licença para pesquisar diamantes em região próxima a fazendas da sua família. Este mesmo primo é filho do maior doador de campanha de Alexandre Silveira ao Senado em 2022 — quase R\$ 530 mil — para quem uma empresa do ministro também vendeu uma fazenda em Minas Gerais por R\$ 3,8 milhões (apesar de ter sido adquirida por R\$ 1,3 milhão nove anos antes). O governo federal negou o pedido de acesso à informação realizado por jornalistas para examinar a declaração de conflito de interesses do ministro. As suspeitas foram negadas pelo ministro. ←

→  
Joesley Batista,  
um dos acionistas  
do grupo J&F,  
controlador  
da Âmbar Energia.



CRÉDITO: SUAMY BEYDOUN / AGIF VIA AFP ©

## LEILÃO DE ARROZ

Outro caso de destaque diz respeito ao leilão promovido pelo governo federal em resposta às enchentes do Rio Grande do Sul. Para evitar aumento no preço do produto, o governo decidiu subvencionar a importação de 263 mil toneladas. O leilão, no entanto, causou controvérsias. Chamou atenção o perfil das empresas vencedoras, pois três das quatro vencedoras não são do ramo de arroz ou de importação. O leilão também foi marcado por baixa com-

petitividade, sendo que, dos 17 lotes comprados, apenas dois contaram com mais de uma oferta. Ademais, conforme revelado pela imprensa, quase metade do volume comprado foi intermediado por empresa de propriedade de Robson França, ex-assessor do secretário de política agrícola do Ministério da Agricultura. Além de ex-assessor, França também é sócio do filho do secretário em outras empresas. A revelação resultou na saída do secretário do cargo. ←

# ORÇAMENTO SECRETO

Como descrito com mais detalhes na **seção sobre o Poder Legislativo**, a despeito da decisão do STF que proibiu o Orçamento Secreto em 2022, congressistas continuaram a fazer uso de expedientes escusos para destinar recursos de emendas parlamentares para suas bases eleitorais de modo oculto. Ainda que a prática tenha origem no Poder Legislativo, em negociações com o governo anterior de Jair Bolsonaro, o atual governo ajudou a viabilizar os novos arranjos, tendo dado continuidade e ampliado repasses sem transparência. Como vastamente relatado na imprensa, muitas das manobras do Congresso em relação ao tema foram articuladas conjuntamente com o Poder Executivo. Um exemplo claro foi o esforço empreendido pelo governo federal para antecipar a liberação de recursos de emendas parlamentares até o

início de julho, de modo a driblar restrições impostas pela legislação eleitoral. A chegada dos recursos aos municípios era considerada estratégica eleitoralmente, especialmente para fortalecer a posição de candidatos do Centrão. O esforço teve resultados: análise do jornal O Globo mostrou que prefeitos dos municípios mais agraciados com as opacas emendas Pix tiveram taxa de reeleição significativamente maior do que a média nacional.

A atuação concertada entre governo e Legislativo também pode ser vista na manobra promovida por Arthur Lira no final do ano para redirecionar, às escuras, recursos de emendas de comissão. Em violação aos procedimentos previstos na recém-aprovada Lei Complementar 210/2024, líderes partidários encaminharam conjuntamente ofício sigiloso ao governo supostamente



CRÉDITO: MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

“ratificando” indicações de emendas de comissão totalizando R\$ 4,2 bilhões. Conforme revelou a imprensa, no entanto, a lista incluía uma série de novas indicações, feitas ao largo dos procedimentos legais, so-

mando R\$ 180 milhões — a maior parte destinada para Alagoas, o estado do então presidente da Câmara. A manobra contou com aval do governo, conforme admitido pelo líder do governo na Casa. ←

↑ Em 2024, o governo federal pagou o maior volume de recursos em emendas parlamentares já registrado para o primeiro semestre, em torno de R\$ 30 bilhões.



CRÉDITO: RICARDO BOTELHO/MINFRA



Ferrovia  
de Integração  
Oeste-Leste (FIOL)

## NOVO PAC

Em agosto de 2023, o governo federal lançou a terceira edição do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), organizado em nove eixos temáticos, com um investimento total previsto de R\$ 1,8 trilhão até 2026. Um ano após o seu lançamento, o Novo PAC ainda tem baixa transparência e condições inadequadas de controle social. Conforme mostrou relatório conjunto da **Transparência Internacional – Brasil** e da CoST – Infrastructure Transparency Initiative publicado

em dezembro de 2024, o nível de transparência do programa é insatisfatório, com lacunas importantes e dispersão das informações disponíveis. O relatório também apontou problemas na governança da iniciativa, com particular destaque para a falta de espaços estruturados para a participação social.

Informações sobre a execução física e financeira dos investimentos do programa, os critérios de seleção e inclusão de projeto, o licenciamento ambiental, os contratos e o detalhamento da execução das medidas institucionais ainda não são disponibilizadas de forma integral. Essas

informações, assim como as oportunidades de participação social, são críticas para o devido monitoramento da execução do programa, contribuindo para diminuir espaços para práticas corruptas e para a garantia de maiores benefícios para a população.

Destacam-se a continuidade da discussão da transparência e participação social do Novo PAC no âmbito do Plano de Ação em Governo Aberto do Brasil e a publicação, em dezembro, do decreto que regulamenta programas de integridade em contratações de grande vulto como caminhos positivos para fortalecer a integridade e transparência do programa. ←

# PLANO DE INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO

No final de 2024, a CGU lançou o Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027, que reúne 262 ações relacionadas a eixos como controle da qualidade dos recursos públicos, relações entre Estado e setor privado, transparência e governo aberto, fortalecimento institucional para integridade e combate à corrupção. Trata-se de uma iniciativa que mobilizou diversos órgãos e entidades do Executivo federal e da sociedade civil e que prevê ações em áreas e temas relevantes, como infraestrutura, compras públicas, transparência da agenda de dirigentes, conflito de interesses, fortalecimento

da implementação da Lei de Acesso à Informação e crimes ambientais. Sua adequada implementação pode trazer ganhos efetivos na luta anticorrupção do país. Por outro lado, muitas ações são pontuais, sendo que poderiam compor os planos de integridade do respectivo órgão ou entidade, instrumento previsto em decretos e implementado desde 2017. Nesse sentido, o plano carece de um foco mais estratégico, além de ações estruturantes relacionadas à transparência e à integridade em temas com alto risco de corrupção, como os gastos com emendas parlamentares. ←



CRÉDITO: RICARDO STUCKERT/PR

## ESTATAIS

Outro tema de grande interesse público diz respeito à qualidade da governança e à promoção da integridade nas empresas estatais e em seus respectivos fundos de pensão, que estiveram no centro de muitos escândalos de corrupção ao longo dos anos.

A Petrobras, maior empresa do Brasil e protagonista nos escândalos da Lava Jato, tem gerado apreensão entre observadores devido à percepção de crescente ingerência política na empresa. Por exemplo, conforme reportado pela revista Piauí em abril de 2024, causou mal-estar interno na companhia a celebração de negócio para produção de fertilizantes com a petroquímica Unigel, a despeito do prejuízo antecipado de R\$ 487,1 milhões. Conforme relatado na reportagem, o contrato com a Unigel — controlada por empresário próximo ao PT da Bahia — gerou denúncias internas, questionamen-

tos do TCU e do comitê de auditoria. Também gerou questionamentos internos a retomada de fábrica de fertilizantes no Paraná.

Em maio de 2024, a troca na presidência da companhia, com a substituição de Jean Paul Prates por Magda Chambriard, gerou novas apreensões. O processo conturbado que resultou na queda de Prates foi interpretado por muitos como uma queda de braço entre setores do governo que queriam maior ingerência sobre as decisões da empresa e aqueles que buscavam resguardar maior grau de autonomia à estatal, com a eventual vitória do primeiro grupo. As indicações promovidas pela nova presidente às diretorias e às gerências-executivas contribuíram para a percepção de crescente ingerência política sobre a empresa, com risco de contaminação das decisões internas por interesses partidários.



CRÉDITO: FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL

↑ Magda Chambriard (à esquerda), presidente da Petrobras desde maio de 2024

Também o Conselho de Administração da empresa foi palco de embates. Desde 2023, o conselho era presidido por Pietro Mendes, que também era secretário nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e

Energia, o que levou a questionamentos quanto a possíveis conflitos de interesse. Conforme relatado pela imprensa, auditoria sigilosa de técnicos do TCU apontou que a nomeação de Mendes desconsiderou parecer do Comitê de Pessoas da

Petrobras, endossado pelo Conselho de Administração, segundo o qual o secretário não poderia ser conselheiro. Em outro parecer, técnicos do TCU também apontaram a existência de conflito de interesse no caso. Em abril, Mendes chegou a ser afastado por uma liminar expedida pela Justiça Federal de São Paulo, mas a liminar foi derrubada dias depois. Em dezembro, a decisão foi confirmada pelo TRF-3, que concluiu inexistir conflito de interesse. Também em dezembro, Mendes foi indicado para a diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sendo subs-

tituído na presidência do conselho por Bruno Moretti. A preocupação em relação à ingerência, no entanto, mantém-se, tendo em vista que Moretti é secretário na Casa Civil.

Em julho de 2024, Petrobras e CGU anunciaram a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica voltado à colaboração para fortalecimento dos controles interno e externo da empresa. Em dezembro, novo ACT foi firmado entre CGU e a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. ←

# LAVAGEM DE DINHEIRO

Os métodos de lavagem de dinheiro estão em constante transformação, respondendo às mudanças no ambiente regulatório e institucional. Nesse sentido, é crucial que o combate à lavagem de dinheiro também esteja atualizado em relação às tendências, antecipando-se aos riscos criados por novos mercados e novas tecnologias financeiras.

Nesse sentido, a expansão do mercado de apostas representa um desafio para as autoridades brasileiras, uma vez que [jogos de azar são utilizados com frequência para a lavagem de dinheiro](#). Em 2023 foi aprovada a [Lei 14.790](#), que criou regras para o setor, submetendo-o à regulamentação do Ministério da Fazenda. Em 2024, a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda emitiu uma [série de normas](#) voltada à estruturação do mercado de apostas. Entre as diretrizes está, por exemplo, a [portaria SPA/](#)

[MF 1.143](#), de 11 de julho de 2024, que estabelece “políticas, procedimentos e controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro”. O tema também foi objeto da [Ação 2/2024 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro \(ENCCLA\)](#), coordenada pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça.

Também foram objeto de ação da ENCCLA os ativos virtuais, tema que tem recebido [crescente atenção](#) de autoridades devido aos riscos de sua utilização para práticas ilícitas e para a lavagem de dinheiro, além dos ativos ambientais, como a madeira. A [Ação 1/2024](#) propunha “elaborar diagnóstico das principais vulnerabilidades relacionadas à persecução penal envolvendo ativos virtuais bem como propor Plano de Ações mitigadoras dos riscos, contemplando aspectos

relacionados a prevenção, detecção e punição de corrupção e de lavagem de dinheiro”. Até o momento, no entanto, foi apresentada tão somente [cartilha informativa sobre “principais golpes com ativos virtuais no Brasil”](#).

Ainda faltam elementos para avaliar a efetividade das ações das autoridades brasileiras no combate à lavagem de dinheiro por esses novos mecanismos. Preocupa a baixa priorização dada ao tema, o que se reflete, por exemplo, na redução do orçamento dedicado ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), [que atingiu em 2024 seu menor patamar dos últimos cinco anos](#).

Já a Ação 03/2024, que contou com a participação ativa da **Transparência Internacional – Brasil**, visava “fortalecer a prevenção, detecção e punição à corrupção, à lavagem de dinheiro e à lavagem de ativos ambientais relacionadas a crimes contra a flora, mediante o aprimoramento dos mecanismos de rastreabilidade e fiscalização da cadeia produtiva da madeira”. Como resultado, foram

elaborados dois guias relacionados ao tema, sendo um sobre investigação de lavagem de dinheiro e outro sobre tipologias de lavagem de dinheiro, ambos relacionados à cadeia da madeira. Trata-se de um importante avanço por ser a primeira vez que a ENCCLA reconheceu formalmente a lavagem de madeira como um crime de lavagem de ativos, dinâmica presente na exploração ilegal de outros ativos ambientais, como fauna silvestre, ouro e terras.

Outra iniciativa importante foi a publicação da [instrução normativa da Receita Federal 2219](#), de 17 de setembro de 2024, que obrigava instituições financeiras, incluindo *fintechs*, a prestar informações sobre movimentações financeiras específicas, cobrindo importantes lacunas existentes. As informações ajudariam a Receita Federal no combate à sonegação e a práticas de lavagem de dinheiro. A medida, no entanto, foi [revogada no início de 2025 devido à reação popular provocada por campanhas de desinformação](#) sobre os objetivos da regulamentação. ←



CRÉDITO: MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

# TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

## LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

No passado, o presidente Lula foi um crítico recorrente dos sigilos impostos pelo governo de Jair Bolsonaro a documentos oficiais, tendo na primeira semana depois de sua posse determinado a revisão dos sigilos

impostos ao longo do governo anterior. A administração do petista, no entanto, tem enfrentado críticas semelhantes, com a reiterada imposição de sigilo a documentos de interesse público. Em março de

2024, o jornal O Estado de S. Paulo publicou levantamento segundo o qual, em 2023, o governo federal negou 1.339 pedidos de acesso à informação sob a justificativa de conterem dados pessoais, número semelhante ao observado no último ano da gestão Bolsonaro. Embora a CGU tenha contestado os dados da reportagem, ao longo do ano outras negativas controversas foram notícia na imprensa. A Folha de S. Paulo, por exemplo, teve acesso negado a pesquisas de opinião contratadas pelo governo, sob a justificativa de que o pedido seria “desarrazoado”. O mesmo jornal teve acesso negado à lista de passageiros que acompanharam o presidente da República em voo de Santiago, no Chile, a Brasília. Em outro caso, noticiado pelo Metrôpoles, o Ministério da Justiça impôs sigilo ao número de fugas em presídios brasileiros.

O caso mais controverso, porém, diz respeito à negativa de acesso à Declaração de Conflito de Interesses (DCI) do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira. Conforme revela-

do por reportagem do jornal Folha de S. Paulo e mencionado anteriormente nesta retrospectiva, um primo e ex-sócio de Silveira havia recebido autorização da Agência Nacional de Mineração para exploração de diamantes, levantando suspeitas sobre possível conflito de interesses.

Em resposta às críticas, a CGU publicou dois novos enunciados para orientar a implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do governo federal. O primeiro determina que, na ausência de indicação expressa quanto ao prazo de sigilo da informação pessoal, a presunção passa a ser de restrição de quinze anos. O segundo prevê maior monitoramento de decisões de pedidos de acesso negadas em razão da presença de informações pessoais. Ademais, o ministro da CGU informou que deverá ser enviado, no início de 2025, projeto de lei ao Congresso para disciplinar melhor o sigilo referente às informações pessoais. Conforme sinalização da CGU, esse projeto de lei deverá alterar a LAI, sendo uma tentativa de diminuir

as brechas para a aplicação abusiva do sigilo de 100 anos. A publicação dos enunciados ainda é uma medida inicial para combater o uso indevido do sigilo e deve estar associada a medidas robustas de formação dos servidores e do monitoramento constante do atendimento à LAI.

Em relação à transparência ativa, dados da CGU apontam que o percentual de cumprimento das obrigações legais de transparência na administração pública federal chegou a 87,99% em dezembro de 2024, uma melhoria de mais de dez pontos percentuais em relação a 2023. ←

## BENEFÍCIOS E RENÚNCIAS FISCAIS

Em um dos principais avanços para a transparência pública dos últimos anos, o Portal da Transparência passou a divulgar dados sobre benefícios e renúncias fiscais. Embora os dados disponibilizados ainda sejam parciais, com atualizações progressivas, trata-se de importante instrumento para promover maior controle social sobre o sistema tributário brasileiro e combater as distorções provocadas por *lobbies* poderosos, em detrimento do interesse público. ←

# FÓRUNS INTERNACIONAIS

## G20

O Brasil exerceu, durante o ano de 2024, a presidência do G20, grupo composto pelas maiores economias do mundo, além da União Europeia e da União Africana. O país assumiu compromissos com três eixos de atuação: combate à fome, à pobreza e à desigualdade; promoção do desenvolvimento sustentável; e reforma da governança global. Reconheceu-se, de pronto, o potencial de mecanismos de transparência e integridade para a promoção das duas primeiras metas.

A CGU, como representante brasileira, assumiu a presidência do Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20 (ACWG, na sigla em inglês), compartilhando-a com a França. Foram selecionadas as seguintes prioridades:

1. Contribuir para um mundo justo e um planeta sustentável por meio da promoção da integridade e de mecanismos anticorrupção;
2. Incentivar o setor privado a adotar medidas abrangentes e convergentes de integridade para prevenir e combater a corrupção;
3. Aprimorar a organização institucional da administração pública, para fortalecer a integridade pública; e
4. Utilizar todas as ferramentas disponíveis para a recuperação de ativos, explorando medidas diretas em jurisdições estrangeiras e garantindo a coordenação nacional para uma recuperação eficaz de ativos.



CRÉDITO: MARCELO MARAGNI / HANDMAKER PRODUÇÕES / TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL

Ao longo do ano de 2024, foram realizadas três reuniões preparatórias com representantes dos órgãos anticorrupção dos países membros do G20. Houve momentos de participação dos grupos de engajamento, especialmente o B20 e o C20, em todas estas reuniões, além de eventos paralelos oficiais com a participação de organizações da sociedade civil brasileiras e estrangeiras.

Houve também um esforço adicional de abertura das discussões do ACWG à sociedade civil. Em dezembro de 2023, o governo brasileiro participou de uma sessão informativa com organizações presentes na Conferência dos Estados-Parte da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC, na sigla em inglês), em Atlanta, nos Estados Unidos. Em junho de 2024, a CGU participou de evento paralelo, organizado

↑  
Às vésperas da reunião de cúpula do G20, no Rio de Janeiro, a Transparência Internacional fez notas gigantes voarem pela cidade e questionou: “Quão óbvia a corrupção tem que ser para que vire prioridade para o G20?”

pela **Transparência Internacional**, para discutir os avanços e desafios das negociações no âmbito daquele grupo. Domesticamente, a CGU abriu espaço para a participação e contribuição das organizações integrantes do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção.

A expectativa da Transparência Internacional, que há muitos anos acompanha o processo do G20 e o trabalho do ACWG, era de que, considerando as ambiciosas prioridades políticas da presidência brasileira, o grupo avançasse na adoção de compromissos igualmente ambiciosos que, entre outras prioridades, (i) acabassem com a opacidade financeira, avançando na implementação de mecanismos que assegurassem a transparência dos beneficiários finais; (ii) aprimorassem os mecanismos de cooperação para o monitoramento e a regulação dos facilitadores da corrupção; e (iii) avançassem na cooperação internacional de inteligência financeira. Nesse sentido, a **Transparência Internacional** publicou um parecer delineando a

necessária adoção de políticas de integridade financeira para o combate à desigualdade e a promoção do desenvolvimento sustentável.

O ano de trabalho resultou em diversas entregas pelo ACWG. Foram publicados os Altos Princípios para a Promoção de Integridade no Setor Privado que buscam oferecer orientação para o papel do Estado na promoção, por meio de incentivos e de sanções, da integridade em empresas privadas. O Accountability Report do ACWG destacou avanços e boas práticas de países do G20 na organização da administração pública contra a corrupção, apontando também, como principais desafios, a falta de coordenação entre órgãos anticorrupção, a necessidade de maior proteção contra influências indevidas e capturas no setor público e a fragilidade e a fragmentação dos sistemas de denúncias de corrupção. Também foi apresentado um Plano de Ação para o período 2025-2027.

No entanto, o principal resultado do ano de trabalho do ACWG — a

Declaração Ministerial — foi considerado decepcionante por representar um retrocesso em relação a anos anteriores, com diversos assuntos, como a opacidade de informações financeiras e a necessidade de se proteger denunciante de corrupção sendo negligenciados. Também deixou de avançar significativamente no endereçamento do papel de facilitadores na estruturação e na manutenção de grandes esquemas de corrupção e lavagem de dinheiro. Ficou evidente nas declarações apresentadas pelos outros grupos de trabalho que corrupção não foi tratada como o desafio transversal que é para a implementação de políticas de promoção da sustentabilidade e combate à pobreza e às desigualdades.

Com objetivo de chamar a atenção da sociedade e dos che-

fes de Estado e de governo que se reuniam no Rio de Janeiro, a **Transparência Internacional** fez uma campanha de conscientização com paragliders customizados com notas gigantes de US\$ 100 sobrevoando a cidade. Eles pousaram em uma faixa estendida na areia que dizia, em inglês, “Quão óbvia a corrupção tem que ser para que vire prioridade para o G20?”.

Apesar desse esforço, a declaração final do Encontro dos Líderes fez apenas uma breve menção ao combate à corrupção, deixando de apresentar medidas concretas ou um plano claro para garantir que influências indevidas e corrupção não comprometam as novas iniciativas do bloco, como a implementação do imposto sobre grandes fortunas e a mobilização de novos recursos para combater a fome e promover a sustentabilidade. ←

## PARCERIA PARA O GOVERNO ABERTO

Em um movimento importante, o governo brasileiro retomou uma participação mais ativa na Parceria para o Governo Aberto (em inglês, *Open Government Partnership – OGP*), da qual foi cofundador em 2011. Teve início, em 2024, a execução do 6º Plano de Ação Nacional, com ações a serem desenvolvidas até 2027 em torno de oito compromissos, dentre os quais estão o fortalecimento da transparência e da participação social nas políticas públicas de infraestrutura e o fomento à abertura e uso de dados para combate e prevenção à corrupção.

No tema de infraestrutura, órgãos do Poder Executivo que gerenciam e monitoram esses investimentos e organizações da sociedade civil estiveram em diálogo para aprimorar a divulgação de informações sobre o setor e fortalecer oportunidades

de debate com a população no ciclo de planejamento e construção de grandes obras. Neste primeiro ano de execução do compromisso, foram elaboradas recomendações de aprimoramento do portal Obras.gov e de transparência e participação do Novo PAC e no planejamento setorial da área de transportes.

O ano de 2024 também marcou a entrada do Brasil no comitê diretor da OGP, do qual será copresidente no biênio 2025-2026. Por fim, em dezembro, ocorreu pela primeira vez no país a América Aberta, uma série de eventos e encontros regionais relacionados à agenda de governo e dados abertos. O evento reuniu ativistas, representantes de governos subnacionais e membros de organizações internacionais e da sociedade civil para discutir a abertura de governos na região. ←

# MUDANÇAS CLIMÁTICAS E CORRUPÇÃO

Os impactos das mudanças climáticas têm se intensificado de forma alarmante nos últimos anos. No Brasil, somente em 2024, ocorreram eventos climáticos extremos de escala devastadora, como as enchentes no Rio Grande do Sul, seca severa na Amazônia e queimadas que se espalharam por várias regiões do país.

Os eventos extremos demandam medidas emergenciais, incluindo a rápida mobilização de recursos, o que pode aumentar os riscos de corrupção em sua aplicação. Além disso, são necessárias outras medidas de adaptação que reduzam os impactos das mudanças climáticas na sociedade, na economia e no meio ambiente.

Em 2024, a corrupção afetou órgãos públicos essenciais para o enfrentamento das mudanças climáticas, como

no caso do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), que tem como missão promover infraestrutura para prevenir e atenuar os efeitos das secas no semiárido. A Operação *Overclean* deflagrada em dezembro de 2024 pela CGU, Ministério Público Federal, Polícia Federal e Receita Federal, evidenciou um esquema de corrupção junto ao órgão, no estado da Bahia. Segundo as investigações, uma organização criminosa direcionava emendas parlamentares e convênios para administrações municipais e fraudava licitações de obras financiadas a partir desses recursos. [A organização teria movimentado cerca de R\\$ 1,4 bilhão](#), sendo que apenas em 2024 esse valor foi de R\$ 825 milhões.

[O comando do DNOCS foi entregue ao Centrão pelo ex-presidente Jair Bolsonaro](#) e esquemas de corrup-

ção no órgão foram investigados ainda durante o seu governo. Lula manteve o órgão sob comando do mesmo grupo político, o que tem implicado na recorrência de desvios e, como consequência, redução em sua capacidade de atenuar os efeitos das mudanças climáticas na região do semiárido.

Ao longo de 2024 também ocorreram avanços em normas, planos e práticas voltadas à adaptação climática, a exemplo da Lei Federal nº 14.904/2024, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima e da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, que foi submetida à consulta pública pelo governo federal no ano passado. Outra medida importante foi a criação, pela CGU, de um comitê para apoiar e monitorar o uso de recursos públicos nas ações de resposta às enchentes do Rio Grande do Sul, iniciativa que precisa ser mantida e ampliada, considerando que eventos extremos serão cada vez mais frequentes e intensos no país.

Em relação à mitigação, o reforço da fiscalização ambiental por órgãos como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), entre outras medidas, implicou em avanços no combate ao desmatamento, um dos principais fatores de emissão de gases de efeito estufa. Houve redução de 30,6% do desmatamento da Amazônia e de 25,7% do Cerrado, quando comparado o período entre agosto de 2023 e julho de 2024 com os doze meses anteriores. Já a extração de ouro em garimpos da Amazônia, atividade associada ao desmatamento e a outros impactos socioambientais, teve uma redução de 84% ao se comparar o primeiro semestre de 2024 com o mesmo período em 2022.

Apesar desses avanços, o país segue apostando alto em combustíveis fósseis, sendo que 65% dos investimentos previstos no Eixo Transição e segurança energética do Novo PAC para o período de 2023-2026 são direcionados para o setor de petróleo e gás. A título de comparação, no

mesmo período, o Programa direcionará somente 0,04% dos investimentos para combustíveis de baixo carbono. Além disso, setores do governo e do Congresso seguem pressionando pela liberação da exploração de petróleo na foz do rio Amazonas, apesar de seus impactos climáticos e riscos socioambientais.

Por fim, vale mencionar os riscos de fraude e corrupção no mercado de carbono. A Operação *Greenwashing*, conduzida pela Polícia Federal em 2024, buscou desarticular organização criminosa suspeita de vender cerca de R\$ 180 milhões em créditos de carbono, gerados a partir da invasão e grilagem de mais de 500 mil hectares de terras públicas. O esquema envolveu, além dos créditos de carbono, a comercialização fraudulenta de madeira e fraudes em sistemas de gestão de terras. Com a aprovação e sanção, em 2024, da

Lei Federal nº 15.042, que regulamenta o mercado de carbono brasileiro, o país deve receber mais fluxos de recursos em um setor que pode movimentar US\$ 50 bilhões, no mundo, até 2030. Sem medidas robustas de integridade e transparência, casos como o revelado pela Operação *Greenwashing* podem ser tornar ainda mais frequentes, descredibilizando o mercado de carbono e gerando impactos ambientais negativos e violação de direitos de comunidades locais.

As contradições das decisões políticas com impacto na agenda climática e os riscos de corrupção relacionados aos órgãos e iniciativas de mitigação, adaptação e financiamento climáticos podem colocar em xeque a liderança do país em âmbito global, em especial em 2025, quando sediará a COP 30 do Clima, em Belém. ←

# PODER, JUDICIÁRIO



CRÉDITO: ANTONIO AUGUSTO/STF

Em 2024, a atuação do Poder Judiciário foi marcada por desafios e controvérsias que reforçam tanto sua relevância quanto os limites de sua legitimidade. Por um lado, o Supremo Tribunal Federal (STF) desempenhou papel importante na contenção do esquema de macrocorrupção institucionalizada do Orçamento Secreto, emitindo decisões para conferir maior transparência à destinação de recursos. Por outro, questionamentos sobre falta de transparência, excessivo voluntarismo, conflitos de interesse e graves falhas de integridade no próprio sistema judicial continuaram sem ser endereçadas. Ademais, decisões envolvendo a reversão de casos de corrupção, arquivamento de processos e revisão de acordos de leniência moldaram um cenário de incerteza jurídica, alimentando uma percepção crescente de impunidade generalizada para réus poderosos em casos de corrupção.



- ↑ Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela constitucionalidade dos dispositivos da Lei das Estatais, reconhecendo esforços legítimos do legislador em evitar ingerência política excessiva em empresas públicas.
- ↑ Decisão do STF no sentido de minimizar transtornos causados pelo assédio judicial contra jornalistas e órgãos de imprensa, a partir de ações apresentadas pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI).
- ↑ Adoção, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da [Recomendação nº 159](#) para identificar, tratar e prevenir a litigância abusiva que pode se traduzir também em assédio judicial contra jornalistas.
- ↑ Decisões do STF no sentido de dar maior transparência e rastreabilidade às emendas parlamentares, em reação à provocação feita pela **Transparência Internacional - Brasil**, Transparência Brasil e Associação Contas Abertas e, em outra ação, pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji).
- ↑ Investigações contra redes de corrupção de juízes avançam de forma inédita, embora ainda sob riscos de obstruções à apuração do envolvimento de membros de tribunais superiores.

- ↓ Mais uma decisão monocrática do ministro Dias Toffoli com forte impacto de impunidade, desta vez estendendo à Novonor (antiga Odebrecht) a suspensão de pagamentos decorrentes do acordo de leniência firmado pelo Grupo Odebrecht com o Ministério Público Federal (MPF).
- ↓ Arquivamentos e anulações em série, determinadas pelo STF, de casos de macrocorrupção decorrentes da anulação de provas produzidas pelo acordo de leniência do Grupo Odebrecht.
- ↓ Inércia do STF diante da decisão monocrática do ministro Dias Toffoli que anulou todas as provas do acordo de leniência da Odebrecht, que tratou do maior esquema de corrupção transnacional da história. No fim de 2024, completaram-se 15 meses que o recurso do procurador-geral da República, Paulo Gonet, permanece sem apreciação pelo ministro e pelo tribunal, enquanto produz efeito sistêmico e internacional de impunidade.
- ↓ Afastamento cautelar e instauração de PADs contra quatro magistrados que atuaram no âmbito da Operação Lava Jato, em paralelo a anulações de condenações por corrupção, reforçando o *chilling effect* e a descrença quanto à possibilidade de punir poderosos agentes políticos e empresariais por sua participação em esquemas de macrocorrupção.
- ↓ Episódios reiterados de conflito de interesse envolvendo magistrados, que apontam para a importância de parâmetros claros de conduta que disciplinem contornos aceitáveis para interações entre magistrados e agentes privados.
- ↓ Inércia da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) diante da crescente instrumentalização da advocacia pelo crime organizado e envolvimento na corrupção do Poder Judiciário, em particular pela resistência a sujeitar a profissão a formas elementares de controle — a exemplo da sua in-submissão às previsões da [Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro](#).



# REVERSÃO DE CASOS DE CORRUPÇÃO DE DESTAQUE



CRÉDITO: BRUNO ESCOLASTICO SOUSA SILVA / NURPHOTO VIA AFP ©

↑ Em maio de 2024, o ministro Dias Toffoli declarou a nulidade absoluta de todos os atos praticados em desfavor de Marcelo Odebrecht

Em 2024, o STF deu continuidade ao processo de reversão sistemática de casos de macrocorrupção. Essa reversão foi particularmente notável em duas frentes: (i) na suspensão de efeitos de acordos de leniência celebrados com empresas investigadas no âmbito da Operação Lava Jato; e (ii) na anulação e arquivamento de processos individuais.

## ACORDOS DE LENIÊNCIA

Em relação aos acordos de leniência, ainda em setembro de 2023, no âmbito da Reclamação 43.007/DF, o ministro Dias Toffoli anulou por meio de decisão monocrática todas as provas obtidas no âmbito do acordo de leniência celebrado com o Grupo Odebrecht e com a Braskem. Em dezembro do mesmo ano, nos autos da Petição 11.972/DF, iniciada pelo Grupo J&F, Toffoli, novamente em decisão monocrática, determinou a suspensão de todas as obrigações pecuniárias decorrentes do acordo de leniência que o grupo havia celebrado com o MPF no âmbito da Operação Greenfield. Em fevereiro de 2024, em nova decisão monocrática em resposta à petição do grupo Novonor (antiga Odebrecht), o ministro estendeu à empresa o mesmo benefício, determinando a suspensão de pagamentos decorrentes do acordo de leniência firmado pelo Grupo Odebrecht com o MPF.

Em paralelo a essas decisões, o ministro André Mendonça deu início, no

âmbito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1051, à renegociação de acordos de leniência celebrados no contexto da Operação Lava Jato. A ação — apresentada ao STF em março de 2023 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e pelo Solidariedade — pedia a suspensão do pagamento das multas e revisão dos acordos celebrados antes do Acordo de Cooperação Técnica de 6 de agosto de 2020, sob o argumento de que teriam sido firmados sob um “estado de coisas inconstitucional”. Como relator da matéria, o ministro André Mendonça convocou audiência de conciliação em fevereiro de 2024, abrindo na sequência prazo para que as partes repactuassem os termos dos acordos. Após sucessivas extensões do prazo, a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Controladoria-Geral da União (CGU) encaminharam ao STF, em setembro, novas versões de sete acordos, relativos às empresas UTC Participações S.A., Braskem S.A.,

OAS, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, Nova Participações S.A. e Novonor (antiga Odebrecht). As novas propostas estão sob sigilo e ainda não foram avaliadas pelo tribunal.

Esses desenvolvimentos contribuem para um clima de grave insegurança jurídica em relação a esse importante instrumento de combate à corrupção. No caso das decisões do ministro Toffoli a respeito dos acordos de leniência da J&F e do Grupo Odebrecht, diversos aspectos chamaram a atenção de observadores, tais como: o fato de terem sido tomadas monocraticamente, sem o adequado respaldo do colegiado para decisão com repercussões tão amplas; as suspeições que recaem sobre o ministro relator, tendo sido citado no âmbito do acordo de leniência do Grupo Odebrecht e possuindo vínculos com o Grupo J&F, para o qual sua esposa teria advogado em outras ações; as heterodoxias processuais; e a frágil fundamentação — por exemplo, passando ao largo do fato notório de que o acordo da J&F não foi negociado pela força-tarefa de Curitiba e,

portanto, da conexão incerta desse acordo com as revelações da Operação Spoofing. Este último ponto, aliás, foi o argumento central utilizado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) em seu recurso contra a decisão relativa à J&F, ainda pendente de apreciação quase um ano após sua apresentação. Essas observações, aliadas à cascata de decisões exculpatórias que se seguiram à anulação de provas obtidas junto à Odebrecht (discutidas abaixo), alimentam a percepção de que tais decisões, longe de garantir o Estado de Direito, estão garantindo impunidade em larga escala.

Em relação à renegociação dos acordos no âmbito da ADPF 1051, continua a gerar grande insegurança jurídica a ausência de articulação institucional entre órgãos e entidades federais quanto à competência e aos procedimentos para formalização de acordos, notadamente entre Ministério Público Federal, de um lado, e AGU, CGU, Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério da Justiça, de outro. O MPF não aderiu ao Acordo de Cooperação

Técnica celebrado em 2020 entre as demais entidades, por entender que o mesmo esvaziaria o seu papel na utilização desse instrumento. Outro ponto de atenção foi a ausência de participação das vítimas no processo de renegociação dos acordos, em particular de funcionários aposentados de empresas estatais prejudicados pelo impacto dos esquemas de corrupção nos fundos de pensão.

Ainda em relação aos acordos de leniência, importa mencionar a aprovação pelo CNJ da Resolução 558 de 06/05/2024, que “estabelece diretrizes para a gestão e destinação

de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário”. Embora a resolução ajude a dar maior segurança jurídica à gestão de valores recuperados — um ponto que gerou grande controvérsia no âmbito da Operação Lava Jato —, ela reproduz uma visão estreita quanto aos danos provocados pela corrupção, prevendo a possibilidade de reparação apenas a entes públicos, sem considerar os efeitos mais amplos desses ilícitos. ←

## REVERSÃO OU ARQUIVAMENTO DE CASOS INDIVIDUAIS

O ano de 2024 foi marcado por um grande número de anulações e arquivamentos de processos e procedimentos que buscavam responsabilizar agentes públicos e pri-

vados por práticas de corrupção, muitos dos quais em decorrência da invalidação das provas obtidas no âmbito do acordo de leniência do Grupo Odebrecht.

Ainda no final de 2023, na Petição 11.438, o ministro Dias Toffoli anulou todas as provas decorrentes do acordo de leniência do Grupo Odebrecht contra o ex-governador do Paraná Beto Richa. Da mesma forma, em maio de 2024, na Petição 12.357, o ministro declarou a “nulidade absoluta de todos os atos praticados em desfavor” de Marcelo Odebrecht em “procedimentos vinculados à Operação Lava Jato, pelos integrantes da referida operação e pelo ex-juiz Sergio Moro no desempenho de suas atividades perante o Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba, ainda que na fase pré-processual, determinando, em consequência, o trancamento das persecuções penais instauradas em desfavor do requerente no que atine à mencionada operação”. A decisão foi posteriormente confirmada pela Segunda Turma. Com base nos mesmos argumentos, a decisão foi estendida para invalidar processos de João Santana e Mônica Moura (publicitários), Delcídio Amaral (ex-senador), e Léo Pinheiro (ex-presidente da OAS). Segundo levantamento do

jornal O Globo, até junho de 2024 ao menos 115 alvos da Lava Jato já haviam se beneficiado das decisões do ministro Dias Toffoli.

A decisão referente ao acordo da Odebrecht também continuou a ter importantes ramificações internacionais. Em 2023, o ministro Dias Toffoli já havia atendido pedidos das defesas de diversas autoridades e empresários estrangeiros para que fossem comunicados os tribunais de seus países sobre a anulação das provas na jurisdição de origem, entre eles Jorge Glas (ex-vice-presidente do Equador), Ollanta Humala (ex-presidente do Peru), Carlos Pólit (ex-controlador-geral do Equador), Riccardo Francolini Arosemena e Juan Antonio Niño Pulgar (empresários no Panamá). Em 2024, o ministro voltou a beneficiar as defesas de Ricardo Martinelli Berrocal e Juan Carlos Varela (ambos ex-presidentes do Panamá), e Jorge Barata e Luiz Mameri (ex-diretores da Odebrecht para o Peru e para América Latina, respectivamente).

Outras condenações de destaque também foram anuladas sob o argumento de que haveria incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba, a exemplo da condenação de [João Vaccari Neto](#) (ex-tesoureiro do PT), [Jorge Zelada](#) (ex-diretor da Petrobras) e João Augusto Rezende Henriques (apontado como operador do MDB). Em outro caso de destaque, o ministro Gilmar Mendes anulou as condenações de [José Dirceu](#), estendendo a ele os efeitos da decisão que declarou a parcialidade de Sergio Moro para julgar o presidente Lula. O ex-ministro da Casa Civil do primeiro governo Lula havia sido condenado, em 2016, a 23 anos de prisão pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Além das anulações, o STF também procedeu ao arquivamento de diversos inquéritos oriundos da Lava Jato, incluindo de [Gilberto Kassab](#), [Aécio Neves](#), [Valdemar Costa Neto](#), [Milton Monti](#), [Renan Calheiros](#) e [Romero Jucá](#).

Notável exceção a essa tendência foi a manutenção da condenação de Fernando Collor. Condenado em maio de 2023 por sua participação em práticas de corrupção na BR Distribuidora, o ex-senador havia recorrido da decisão, mas teve seu recurso rejeitado pelo pleno do Supremo Tribunal Federal. Apesar dessa exceção, a onda de arquivamentos e anulações reforça a sensação de impunidade generalizada em relação a grandes esquemas de corrupção. ←

# INICIATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO CONTRA AGENTES ANTICORRUPÇÃO

Em 2024, houve novos desdobramentos em relação a ações tomadas contra procuradores e magistrados que atuaram no âmbito da Operação Lava Jato. Ainda em maio de 2023, o então corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, determinou a realização de correição extraordinária na 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR (Portaria 32, de 30 de maio de 2023/CNJ). O relatório final da correição alegou irregularidades na gestão dos valores restituídos à Petrobras ao longo da Operação Lava Jato por parte dos juízes responsáveis — Sergio Moro e Gabriela Hardt. Em setembro de 2023, a pedido do ministro Dias Toffoli, instaurou-se reclamação disciplinar contra os desembargadores federais Carlos Eduardo Thompson

Flores Lenz e Loraci Flores de Lima, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e contra o juiz Danilo Pereira Júnior, por suposto descumprimento de ordem do STF.

Já em abril de 2024, o corregedor nacional de Justiça afastou cautelarmente os quatro magistrados — os juízes Danilo Pereira Júnior e Gabriela Hardt e os dois desembargadores federais. As controversas decisões, criticadas pela Associação dos Juízes Federais do Brasil, chamaram atenção por terem sido tomadas monocraticamente e apenas um dia antes da apreciação dos casos pelo plenário do CNJ. No dia seguinte, o órgão decidiu reverter o afastamento cautelar dos juízes, mantendo porém o afastamento



CRÉDITO: GIL FERREIRA / AGÊNCIA CNJ

dos desembargadores. Na sessão, o presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, referiu-se à decisão do corregedor como “ilegítima” e “arbitrária”. Em junho, o CNJ instaurou Procedimentos Administrativos Disciplinares contra os quatro magistrados. Em seu voto vencido, o ministro Barroso afirmou: “Para bem aplicar o direito, magistrados devem ter a independência necessária. A

banalização de medidas disciplinares drásticas gera receio de represálias, e juízes com medo prestam desserviço à Nação”. O CNJ encaminhou ainda o relatório final da correição à Procuradoria-Geral da República, para providências criminais.

Por outro lado, outras medidas contra agentes da Lava Jato foram revertidas ou descartadas. Ainda no âm-

↑  
Ministro Luis Felipe Salomão, corregedor nacional de Justiça até agosto de 2024.

bito do CNJ, em julho, o corregedor nacional de Justiça arquivou processos que tramitavam em face da juíza Gabriela Hardt. Já o Tribunal Regional Federal da 4ª Região negou recurso do MPF que pedia a demissão de procurador da República no Paraná por ter instalado, em 2019, outdoor exaltando a Operação Lava Jato. O mesmo TRF-4 manteve decisão de primeira instância que havia anulado decisão do TCU que condenara Deltan Dallagnol (ex-coordenador da força-tarefa de Curitiba), Rodrigo Janot (ex-procurador-geral da República) e João Vicente Beraldo Romão (ex-procurador de Justiça do Paraná) a devolver gastos da Operação Lava Jato referentes a diárias e passagens.

Reconhecendo-se a importância da *accountability* em relação a procura-

dores e juízes, o contraste entre a onda de anulações e arquivamentos de casos de corrupção, de um lado, e o esforço por levar a cabo medidas punitivas contra agentes da Operação Lava Jato, de outro, reforça para muitos a descrença quanto à possibilidade de punir poderosos agentes políticos e empresariais por sua participação em esquemas de corrupção. Nesse sentido, por exemplo, já em 2023 relatório do Grupo de Trabalho Antissuborno da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) manifestou preocupação quanto ao “efeito inibidor decorrente da combinação da ampliação da Lei de Abuso de Autoridade e de recentes ações repressivas em âmbito disciplinar, civil e criminal contra procuradores envolvidos em ações anticorrupção de visibilidade”. ←

A **Transparência Internacional – Brasil** também foi envolvida na correção extraordinária promovida pelo CNJ. Em 2023, o diretor-executivo da organização, Bruno Brandão, foi intimado a comparecer na sede do órgão, onde foi interrogado por quatro horas por policiais federais e, ao final, teve negado o direito de levar uma cópia de seu depoimento. Após a conclusão da correção extraordinária, em abril de 2024, uma representação mencionando a organização foi formulada no Tribunal de Contas da União. Em dezembro, no entanto, o plenário do TCU se pronunciou pelo arquivamento da representação e citou, entre outras razões, que a documentação encaminhada pelo CNJ não apontou “outro destino aos recursos arrecadados com a celebração de acordos de colaboração e de leniência que não fosse a Petrobras” e “não ter sido possível, até o momento, identificar indício de ato que tenha causado prejuízo ao Erário”.

Esta não foi a única instância de assédio judicial contra a organização. Em 05 de fevereiro de 2024, cerca de uma semana após a publicação do [relatório Retrospectiva Brasil 2023](#), o ministro Dias Toffoli (STF) [determinou abertura de investigação](#) contra a **Transparência Internacional**. A decisão se baseou em alegações infundadas de que a organização teria se apropriado de valores pagos pelo grupo J&F em seu acordo de leniência — já amplamente rechaçadas pelo

[capítulo brasileiro da Transparência Internacional](#), pelo [Secretariado global da organização na Alemanha](#) e por [autoridades brasileiras](#). Em 16 de outubro de 2024, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, [promoveu o arquivamento da investigação](#) e apontou carência de sustentação comprobatória, com ausência de fatos concretos e elementos mínimos que indicassem ocorrência de prática criminosa, além de apontar a incompetência do ministro Dias Toffoli como relator do caso. Até o final de 2024, o ministro não havia se pronunciado sobre a manifestação da PGR, embora tenha se pronunciado favoravelmente à petição submetida pelo grupo J&F em 12 de dezembro, oito meses após o prazo estabelecido pelo ministro e que reiterava o assédio judicial contra a **Transparência Internacional**.

Também em fevereiro de 2024, o vice-presidente jurídico da J&F e colaborador da Justiça, Francisco de Assis e Silva, apresentou queixa-crime à Polícia Civil de São Paulo contra o diretor-executivo da **Transparência Internacional – Brasil**, por suposto crime de calúnia por declarações feitas em uma entrevista. O diretor-executivo não se retratou de suas afirmações, mas, meses depois, o executivo da J&F retirou sua queixa-crime.

PARA MAIS DETALHES E CONTEXTO  
DOS CASOS DE ASSÉDIO CONTRA  
A TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, ACESSE:

[transparenciainternacional.org.br/assedio](https://transparenciainternacional.org.br/assedio)

# CONTROVÉRSIAS ÉTICAS E CONFLITOS DE INTERESSE NO JUDICIÁRIO

## CONFLITO DE INTERESSE E AUSÊNCIA DE UM CÓDIGO DE CONDUTA

O Poder Judiciário é um ator imprescindível no combate à corrupção. A sua legitimidade, porém, passa também pela promoção da integridade em sua própria atuação. Ao longo dos anos, no entanto, tem-se observado uma persistente resistência dos órgãos judiciais a submeter-se a mecanismos elementares de *accountability*.

A expressão mais notável dessa resistência é a recusa do Poder Judiciário em adotar medidas efetivas para disciplinar a postura de magistrados e evitar situações de conflito de interesse que possam comprometer a imagem de independência da Justiça

brasileira. Em 2023, por exemplo, o Supremo Tribunal Federal [julgou inconstitucional](#), por maioria de votos, artigo do Código de Processo Civil que previa o impedimento do juiz nos processos em que a parte for cliente de escritório de advocacia de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Em 2024, a questão ganhou ampla visibilidade devido à décima segunda edição do Fórum Jurídico de Lisboa, realizado na capital portuguesa em junho sob a coordenação do ministro Gilmar Mendes. Apelidado na imprensa de “Gilmarpalooza”, o en-



CRÉDITO: REPRODUÇÃO – ALBERTO LEITE (REDES SOCIAIS)

contro há anos gera controvérsias por propiciar amplo espaço para a confusão entre interesses públicos e privados, a começar pela relação entre os organizadores do evento. O encontro é fruto de colaboração entre o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Fundação Getulio Vargas (FGV) e o Instituto Brasileiro de Ensino, De-

envolvimento e Pesquisa (IDP). Este último tem entre seus sócios o próprio ministro Gilmar Mendes. Já em relação à FGV, reportagem publicada na revista Piauí em março de 2024 narra como a instituição “enterrou investigações de corrupção de seus diretores”. Entre os episódios narrados pela reportagem, está a concessão, por decisão do ministro, de um *habeas corpus* em benefício da



Em junho de 2024, o ministro Dias Toffoli (à direita) assistiu à final da *Champions League*, em Wembley, Inglaterra, no camarote do empresário Alberto Leite.

FGV, após pedido realizado por um “atalho [processual] heterodoxo” e subscrito pelo advogado pessoal de Gilmar Mendes. Outra fonte de questionamentos em relação ao evento são os patrocinadores. Na edição de 2024, ao menos 12 das empresas patrocinadoras tinham ações perante o Supremo Tribunal Federal.

O fórum também gerou questionamentos sobre a relação entre autoridades públicas — particularmente magistrados —, advogados e empresários. O evento é conhecido por ter uma intensa agenda paralela às palestras oficiais, propiciando um espaço pouco transparente para a interação entre lideranças públicas e privadas. Nesse contexto, a preocupação é que eventos como esse fomentem uma cultura judiciária na qual as decisões dos tribunais são afetadas menos pelas circunstâncias fáticas e jurídicas do caso sob análise, e mais pelo acesso que as partes tenham aos tomadores de decisão.

Vale lembrar que, no final de 2023, a Suprema Corte dos Estados Unidos

criou pela primeira vez um código de conduta para seus magistrados.

A iniciativa foi uma resposta a uma série de reportagens publicada ao longo daquele ano pelo site ProPublica, agraciada em 2024 com um Prêmio Pulitzer por “revelar como um pequeno grupo de bilionários politicamente influentes cortejou juízes com presentes luxuosos e viagens”.

Na contramão da experiência norte-americana, o ministro Alexandre de Moraes, quando questionado durante o Fórum Jurídico de Lisboa sobre a importância de um código de conduta, afirmou que “não há a mínima necessidade, porque os ministros do Supremo já se pautam pela conduta ética que a Constituição determina”.

A imprensa, no entanto, tem relatado diversos episódios de questionável relacionamento entre ministros do STF e agentes privados. Em abril de 2024, por exemplo, reportagens destacaram a participação de ministros do STF no “1º Fórum Jurídico: Brasil de Ideias”, um evento em Londres. As despesas teriam sido custeadas pelo Grupo Voto, entidade privada.

Novamente, entre os patrocinadores do evento estaria a empresa British American Tobacco, com processos no STF. Em junho, o jornal O Globo reportou que o ministro Dias Toffoli teria assistido à final da Liga dos Campeões da Europa, em Londres, em camarote de empresário. Em novembro, o jornal publicou que o mesmo ministro retornou de viagem a Roma em jatinho particular do empresário Luiz Osvaldo Pastore.

A reiteração de tais episódios aponta para a importância de parâmetros claros de conduta que disciplinem

contornos aceitáveis para interações entre magistrados e agentes privados. Infelizmente, a adoção de tais parâmetros não parece estar no horizonte do Supremo Tribunal Federal. Em julho, o tribunal divulgou seu Plano de Integridade para o biênio 2024-2025. O documento nada fala sobre código de conduta para os ministros da Corte, ainda que mencione a atualização do código de ética para os servidores do tribunal, a exemplo da atualização realizada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 2023. ←

## INVESTIGAÇÕES DE CORRUPÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

A preocupação em relação à integridade no Poder Judiciário também se justifica devido aos sucessivos casos de corrupção envolvendo magistrados que ganharam visibilidade em 2024. Conforme reportado pelo jor-

nal O Estado de S. Paulo, ao menos seis Tribunais de Justiça estaduais estão no foco de investigações relacionadas a corrupção: Mato Grosso do Sul, São Paulo, Tocantins, Espírito Santo, Maranhão e Bahia.

Em outubro, no âmbito da Operação “Ultima Ratio”, o STJ determinou o afastamento de cinco desembargadores do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, bem como de um conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, em razão de uma investigação sobre esquema de venda de sentenças. Entre os desembargadores afastados estava o atual

presidente do tribunal, além do presidente e do vice-presidente eleitos para o biênio 2025-2026. Ainda em outubro, o caso foi transferido para o Supremo Tribunal Federal, por requisição deste, cabendo a relatoria ao ministro Cristiano Zanin, que em dezembro revogou o afastamento em relação ao presidente do tribunal, diante de esclarecimentos prestados

Durante a Operação Ultima Ratio, em Mato Grosso do Sul, a Polícia Federal apreendeu R\$ 2,7 milhões em casa de desembargador aposentado.



a respeito das transações apontadas como suspeitas, mantendo, porém, os demais afastamentos.

Em outro caso de destaque, em junho de 2024 o STJ determinou o afastamento de desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, em razão de investigação relativa à venda de sentença. Em outubro, a Polícia Federal indiciou o desembargador por corrupção passiva, lavagem de dinheiro, associação criminosa, advocacia administrativa e violação de sigilo, embora ele tenha contestado qualquer irregularidade.

Em relação ao Tribunal de Justiça da Bahia, o ano de 2024 assistiu a novos desdobramentos da Operação Faroeste, deflagrada no final de 2019 com objetivo de investigar a venda de decisões judiciais e outros crimes que favoreciam a grilagem de terras no Oeste do Estado. As investigações resultaram em diversas denúncias propostas pelo Ministério Público Federal. Em 2020, a Corte Especial do STJ recebeu denúncia por crimes de organização criminosa e lavagem de

dinheiro contra quatro desembargadores e três juízes do TJ-BA — incluindo dois ex-presidentes do tribunal — além de outras oito pessoas. Em maio de 2023, nova denúncia foi aceita pelo STJ, desta vez contra uma desembargadora (ré no processo anterior) e outras quatro pessoas. Em 2024, mais duas denúncias foram aceitas, uma em abril e outra em novembro. Além disso, em decorrência das investigações, duas desembargadoras foram aposentadas compulsoriamente por decisões do Conselho Nacional de Justiça. Em novembro, o ministro Og Fernandes, relator dos casos, rescindiou o acordo de colaboração premiada que havia sido celebrado entre o Ministério Público Federal e a desembargadora Sandra Inês Rusciolelli e seu filho, Vasco Rusciolelli. Segundo relatos da imprensa, o acordo fazia referência a 68 pessoas, incluindo magistrados, advogados e empresários. As provas produzidas serão mantidas, mas os benefícios rescindidos, segundo o ministro relator, por descumprimento do acordo e falta de colaboração por parte da desembargadora e de seu filho.

No Tocantins, a Polícia Federal realizou em agosto a [Operação Máxi-mus](#). Por ordem do ministro do STJ João Otávio Noronha, foram realizadas buscas em 60 endereços no Tocantins, em Minas Gerais, São Paulo, Goiás e no Distrito Federal, com vistas a subsidiar investigação sobre venda de sentenças no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins. Entre os investigados estão quatro desembargadores e três juízes, incluindo a presidente e a vice-presidente do tribunal, bem como o presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Também em agosto, foi [deflagrada a Operação 18 Minutos](#), com o objetivo de investigar possível organização criminosa que atuaria na “manipulação de processos do Tribunal de Justiça do Maranhão com o intuito de obter vantagem financeira”. Entre os crimes investigados estão organização criminosa, corrupção ativa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A investigação levou ao [afastamento de três desembargadores e dois juízes](#).

Por fim, no Espírito Santo, o Ministério Público estadual ofereceu, em agosto de 2024, [denúncia contra 20 pessoas, incluindo um juiz](#), por corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, organização criminosa e uso de documento falso. De acordo com o MP, [o grupo manipulava processos para levantar valores de contas bancárias de mortos sem sucessores](#). Em dezembro, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo [recebeu a denúncia por unanimidade](#).

Apesar da multiplicidade de casos em nível estadual, o caso de maior destaque em 2024 envolveu o próprio Superior Tribunal de Justiça. Em 3 de outubro, [reportagem da revista Veja revelou](#) que a Polícia Federal investigava um esquema de venda de sentenças que envolveria quatro gabinetes de ministros do STJ. A reportagem explicava como o suposto esquema funcionava: “Rascunhos das decisões dos magistrados, as chamadas minutas, eram repassados pelos funcionários do gabinete a lobistas e advogados. Com o material em mãos, o grupo procurava

a parte interessada no processo e fazia a oferta. Se a propina fosse paga, a minuta se transformava no veredicto do ministro. Caso contrário, era modificada e beneficiava a parte contrária”.

Embora inicialmente a investigação tenha se concentrado em funcionários dos gabinetes, sem comprovação de participação ou envolvimento de ministros, no dia 18 de outubro a revista *Veja* publicou nova reportagem, indicando que a investigação apurava possível envolvimento de um ministro, mencionado em relatório do Coaf por movimentações financeiras atípicas. No mesmo dia 18, segundo noticiado pela imprensa, o caso chegou ao Supremo Tribunal Federal, reforçando o possível envolvimento de alguma autoridade com foro privilegiado. O relator do caso, ministro Cristiano Zanin, autorizou em novembro ação de busca e apreensão em relação a servidores do STJ, advogados e empresários. A investigação envolve ainda a atuação do mesmo grupo de advogados e lobistas em tribunais estaduais,

incluindo Goiás e Mato Grosso do Sul, onde a investigação teve início.

A corrupção no Poder Judiciário não apenas afeta a imagem da instituição, mas também produz efeitos concretos nefastos. Quando associada a questões fundiárias, a corrupção do Judiciário pode agravar conflitos pela posse e propriedade da terra, a violência contra comunidades locais, bem como implicar no aumento do desmatamento. A Operação Sisammes, no Mato Grosso, além das já citadas operações Faroeste, Ultima Ratio, e Máximus, envolveram juízes e desembargadores investigados, por exemplo, por suspeitas de vendas de sentenças relacionadas a conflitos fundiários, bem como vazamento de operações policiais relacionadas ao tema.

Ademais, outros casos ilustram o risco de a corrupção no Poder Judiciário ser instrumentalizada por facções criminosas na persecução de seus objetivos. Em 2024, por exemplo, o CNJ abriu PAD contra juiz do Espírito Santo acusado por

suposto envolvimento com organizações criminosas do estado, tendo favorecido réus em ações criminais em troca de benefícios financeiros. Em dezembro, um juiz do Amapá foi afastado em investigação sobre suposta venda de sentença a membros de facções do Estado.

Por fim, cabe mencionar ainda que o envolvimento de advogados em vários desses casos traz novamente à tona a importância de mecanismos de controle adequados em relação

a essa profissão. Como mostram diversos estudos, a advocacia é frequentemente instrumentalizada por criminosos para viabilizar suas atividades ilícitas. Nesse contexto, a resistência da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a sujeitar advogados a qualquer forma de controle — a exemplo da sua insubmissão às previsões da Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro — reflete mais uma vez a priorização de interesses corporativistas em detrimento do interesse público. ←

# DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM EFEITOS AMPLOS

O ano de 2024 também teve decisões do Supremo Tribunal Federal relevantes para o ambiente institucional de promoção da integridade e do combate à corrupção.

Em maio, a Corte concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.331. A ADI questionava a constitucionalidade de dispositivos da Lei das Estatais (13.303/2016) que impedia a indicação para a diretoria de empresas estatais, bem como para o Conselho de Administração, de pessoas que ocuparam cargos de confiança, exerceram cargos eletivos, atuaram na direção de partido político ou trabalharam com a organização e a realização de campanhas eleitorais. Em 2023, o relator do caso,

ministro Ricardo Lewandowski, havia concedido liminar suspendendo a validade da regra, gerando preocupação quanto a retrocessos na governança de empresas estatais. Na decisão final, no entanto, o plenário do STF decidiu pela constitucionalidade dos dispositivos da Lei das Estatais, reconhecendo os impedimentos como esforços legítimos do legislador em evitar ingerência política excessiva. Ainda que a Corte tenha modulado os efeitos da decisão, permitindo que permaneçam em suas posições aqueles que tenham sido indicados durante a vigência da liminar, a decisão é importante para a boa governança das empresas estatais, tão frequentemente envolvidas em escândalos de corrupção.

Ainda em maio, o STF julgou as ADIs [6.792 e 7.055](#), propostas respectivamente pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji). As ações referiam-se a um tipo de assédio judicial contra jornalistas e órgãos de imprensa — também conhecido pelo acrônimo SLAPP (do inglês, *Strategic Lawsuits Against Public Participation*). Na decisão final, a Corte reconheceu que o ajuizamento de diversas ações relativas aos mesmos fatos em comarcas diversas pode constituir assédio judicial incompatível com a liberdade de expressão. Nesses casos, o tribunal decidiu que a parte demandada pode solicitar a reunião de todas as ações no foro de seu domicílio. Ademais, fixou o entendimento de que só há responsabilidade civil de jornalistas ou veículos de mídia em casos de inequívoco dolo ou culpa grave. Embora não trate das diversas outras formas de assédio judicial contra jornalistas e ativistas, é um passo importante para a conformação no Brasil de marcos protetivos à atividade de controle social, a exem-

plu da [legislação europeia anti-SLAPP aprovada em 2024](#).

Em junho, o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1089](#), na qual o Partido Socialista Brasileiro (PSB) requeria, com base no §7º do art. 14 da Constituição, que a corte constitucional proibisse a candidatura para a presidência de casa legislativa, em qualquer nível da federação, de parlamentar que seja cônjuge ou parente de chefe do Poder Executivo correspondente. A maioria dos ministros entendeu, no entanto, que a regra constitucional proíbe a participação de cônjuges ou parentes de chefes do Poder Executivo no processo eleitoral — de modo a evitar desequilíbrios —, mas não a candidatura de parlamentar eleito para posição de liderança nas casas legislativas.

Em outra decisão relevante, o STF [decidiu em agosto](#) que o registro de candidaturas não depende da aprovação prévia das contas eleitorais, enfraquecendo o controle sobre despesas de campanha. A decisão se

deu no âmbito da ADI 4.899, na qual a PGR havia questionado regra introduzida pela Lei nº 12.034, de 2009, que permitia a obtenção de certidão de quitação eleitoral com mera apresentação das contas de campanha, independentemente da aprovação destas. Na interpretação da PGR, a quitação eleitoral — e consequentemente o registro de candidatura — estaria condicionada à aprovação dos gastos. No entanto, este não foi o entendimento da Corte, relatado pelo ministro Dias Toffoli. Para os ministros, em entendimento unânime, a regra deve ser interpretada em sentido literal, sendo suficiente para a quitação eleitoral a mera apresentação das contas.

Em outro caso de destaque, embora o julgamento ainda não esteja concluído, formou-se maioria entre os ministros do Supremo Tribunal Federal para ampliar o alcance do foro privilegiado. De acordo com o entendimento atualmente vigente, estabelecido na Ação Penal 937-QO, há foro privilegiado nos crimes cometidos por autoridade durante a

vigência do mandato e em função do cargo — a chamada regra da contemporaneidade. No entanto, nas hipóteses de renúncia, não reeleição ou cassação, o caso é remetido para outra instância. Caso se confirme o novo entendimento, mesmo diante da perda do cargo, o processo continuará a tramitar na instância competente para o foro privilegiado.

Outro caso relevante diz respeito à controversa PEC da Anistia, promulgada pelo Congresso em agosto de 2024 e que anistiou partidos em relação a irregularidades em campanhas anteriores, em especial quanto ao descumprimento de obrigações relativas à destinação mínima de recursos para candidaturas de mulheres e de pessoas negras. A medida foi alvo de contestações no Supremo Tribunal Federal por parte da Procuradoria-Geral da República e da Rede Sustentabilidade. No âmbito da ação da PGR, o ministro Cristiano Zanin, relator das ações, indeferiu medida cautelar, de modo que as novas regras estavam em vigor durante as eleições de 2024. ←

# DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO SECRETO

Ao longo de 2024, teve continuidade a intensa disputa sobre a destinação de recursos orçamentários por meio de emendas parlamentares, em particular no que toca o chamado Orçamento Secreto. Conforme revelado em 2021 em reportagens do jornal O Estado de S. Paulo, parlamentares (com o apoio do governo de Jair Bolsonaro) haviam elaborado um estratagema que lhes permitia, por meio de emendas do relator, destinar bilhões de reais do orçamento público às suas bases eleitorais sem qualquer transparência. Desde sua revelação, diversos escândalos de corrupção relacionados ao Orçamento Secreto vieram à tona, levando à abertura de investigações, indiciamento de

autoridades, e oferecimento de várias denúncias. Em 2022, o Supremo Tribunal Federal  julgou inconstitucionais as emendas de relator.

Em setembro de 2023, a **Transparência Internacional – Brasil**, a Transparência Brasil e a Associação Contas Abertas, reconhecidas como “amigas da corte” (*amicus curiae*) na ação que resultou na proibição do orçamento secreto, protocolaram manifestação conjunta apontando a persistência do descumprimento da decisão da Corte. Com base nessa manifestação, o ministro Flávio Dino, que sucedeu na relatoria a ministra Rosa Weber, convocou audiência de conciliação para 1º de agosto de 2024.

Na sequência da audiência de conciliação, no âmbito da [Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.697](#), o Supremo Tribunal Federal [concedeu liminar](#) suspendendo emendas impositivas ao orçamento até que o Congresso criasse regras de transparência. Em resposta, o Congresso aprovou a [Lei Complementar 210, de 25 de novembro de 2024](#), com dispositivos que deveriam conferir maior transparência à proposição e à execução das emendas parlamentares. No entanto, conforme apontado por [manifestação conjunta](#) da **Transparência Internacional – Brasil**, da Transparência Brasil e da Associação Contas Abertas, o [texto aprovado contém graves problemas](#), ficando aquém dos critérios de transparência necessários para efetivo controle social.

Apesar de tais limitações, o ministro Flávio Dino, relator do caso, [autorizou a retomada dos pagamentos](#), porém impondo condições, tais como, em relação às chamadas emendas Pix, a existência de plano de trabalho apresentado e aprovado previamente e, no caso das emendas de



CRÉDITO: ANDRESSA ANHOLETE/SCO/STF

bancada ou comissão, a indicação do nome do parlamentar que sugeriu cada proposta. Poucos dias depois, [a decisão foi referendada pelo plenário da Corte](#), em decisão unânime.

Ainda em dezembro, o ministro [suspendeu a execução de emendas de comissão totalizando R\\$ 4,2 bilhões](#). Conforme havia sido revelado por reportagem da revista Piauí, [o presidente da Câmara havia orquestrado manobra junto aos líderes partidários para sequestrar parte das emendas de comissão](#), com intuito de direcioná-las para projetos à revelia dos procedimentos previstos na lei (veja mais sobre esse assunto na **seção sobre o Poder Legislativo**). ←



[Ministro Flávio Dino](#) suspendeu o pagamento de emendas Impositivas até que o Congresso criasse regras de transparência.

# PODER LEGISLATIVO



CRÉDITO: BRUNO SPADA/CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 2024, o Poder Legislativo esteve no centro de algumas das principais controvérsias e negociações políticas que moldaram a agenda anticorrupção no Brasil. Enquanto debates importantes, como aqueles relacionados ao combate à lavagem de capitais e à regulamentação do *lobby*, permaneceram sem avanços significativos, sob a liderança do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, a atuação legislativa destacou-se pela insistência em controlar uma parcela cada vez maior do orçamento federal — sem transparência e controle adequados, desrespeitando e confrontando decisões do Supremo Tribunal Federal — e por sistemáticas violações ao devido processo legislativo.



### PONTOS POSITIVOS

- ↑ Aprovação pela Câmara dos Deputados de projeto de lei que autoriza a realização de pedidos de acesso à informação anônimos (PL 5531/2020).
- ↑ Promulgação da Lei nº 15.001, de 2024, originária da Câmara dos Deputados, que ampliou a transparência e o controle social sobre dados da educação.

- ↓ Desrespeito sistemático ao devido processo legislativo na Câmara dos Deputados, por parte do presidente Arthur Lira, com uso intensivo de artifícios que violam o regimento interno e ritos de tramitação, concentrando poder e reduzindo drasticamente a transparência e o controle social do processo legislativo.
- ↓ Institucionalização da corrupção em larga escala com a persistência, agigantamento e descontrole das emendas orçamentárias, em franca insubordinação às decisões do Supremo Tribunal Federal que declararam a inconstitucionalidade de todas as práticas relacionadas ao Orçamento Secreto.
- ↓ Atividade descontrolada e opaca do *lobby* empresarial e de setores influentes do funcionalismo em processos

legislativos estratégicos para o país, como a regulamentação da reforma tributária, a regulamentação do setor elétrico e o pacote de ajuste fiscal. O *lobby* resultou em carga tributária mais elevada, conta de luz mais alta e déficit fiscal, para beneficiar poucos — mas influentes — segmentos com isenções de impostos, reservas de mercado e manutenção de supersalários.

↓ Aprovação da PEC da Anistia, que consistiu na quarta anistia aos partidos políticos que descumpriram normas eleitorais, especialmente os mínimos de financiamento para mulheres e pessoas negras.

↓ Aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado de projeto de lei que [legaliza cassinos, bingo, jogo do bicho e corrida de cavalo](#), ampliando enormemente as condições para a lavagem de dinheiro no Brasil.

↓ Atuação da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), sob a liderança do presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Bruno Dantas. A secretaria se consolidou como espaço privilegiado para renegociações bilionárias de contratos públicos, em particular concessões, e controvérsias, especialmente pela falta de transparência, pela leniência com a inadimplência contratual e pela concentração de poderes em um órgão de controle que assume, simultaneamente, o papel de mediador e avalizador.

↓ Falta de avanço em propostas legislativas de potencial impacto positivo sobre a agenda anticorrupção brasileira, como o Acordo de Escazú.



# ORÇAMENTO SECRETO

Uma série de reportagens publicadas em 2021 revelou o Orçamento Secreto, um conjunto de manobras orçamentárias que permite a parlamentares destinar recursos públicos via emendas parlamentares para ações sem transparência sobre a sua origem ou execução. O conjunto de práticas utilizadas para tanto — notadamente, a chamada emenda de relator (RP9) — foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no final de 2022.

Parlamentares, no entanto, passaram a utilizar outras estratégias para continuar destinando recursos do orçamento federal sem transparência. Por exemplo, a Emenda Constitucional 126, de dezembro de 2022, resultante da PEC da Transição, permitiu a utilização de emendas do relator para criar despesas no orçamento, numa dinâmica semelhante à do Orçamento Secreto. A manobra foi

denunciada ao STF em petição conjunta da **Transparência Internacional – Brasil**, Transparência Brasil e Associação Contas Abertas, desencadeando novas medidas pelo Supremo para garantir o cumprimento da sua decisão original no tema (veja mais sobre esse assunto na **seção sobre o Poder Judiciário**).

Outro instrumento que passou a ser utilizado para impossibilitar a identificação da origem dos recursos foram as emendas de comissão (RP8), que, a despeito da nomenclatura, se tornaram emendas individuais encampadas oficialmente por cada comissão e seu presidente, impossibilitando a identificação do parlamentar patrocinador. Relatório de auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU), encaminhado ao STF no início de setembro, mostrou como os padrões de opacidade das emendas do relator foram em larga medida transferidos



CRÉDITO: MATEUS BONOMI / AGIF VIA AFP

para as emendas de comissão. Segundo o relatório, em 2022, as emendas de relator encaminharam recursos a 7.893 destinos, ao passo que as emendas de comissão tiveram apenas 330 destinos. Após a proibição das emendas de relator, os beneficiários de emendas de comissão saltaram para mais de 4 mil em 2023 e mais de 7 mil em 2024. Nesse mesmo período, o valor total das emendas saltou de R\$ 329,4 milhões em 2022 para R\$ 15,5 bilhões em 2024.

Mesmo após longo processo de reforma legislativa sobre o processo de formulação e execução de emendas parlamentares, conforme relatado

na **seção sobre o Poder Judiciário**, parlamentares seguem engendrando esforços para capturar, sem transparência, o orçamento federal. Reportagem da revista Piauí revelou novas manobras no final do ano: em violação aos procedimentos previstos na lei recém-aprovada, líderes partidários encaminharam conjuntamente ofício sigiloso ao governo com uma lista de indicações de emendas de comissão totalizando R\$ 4,2 bilhões. Embora o ofício alegasse “ratificar” indicações prévias, a lista incluía uma série de novas indicações, somando R\$ 180 milhões — a maior parte destinada a Alagoas, estado do então presidente da Câmara. ←



Em 2024, uma parcela ainda maior do orçamento federal passou a ser controlado pelo Congresso por meio de emendas parlamentares.

## OS IMPACTOS DO ORÇAMENTO SECRETO

Os desvios produzidos pelas emendas parlamentares podem ser sistematizados em três categorias:

→ **Pulverização dos riscos de corrupção:**

os recursos alocados por meio de emendas parlamentares têm se concentrado em pequenos e médios municípios pelo Brasil. Esses são, justamente, os entes federativos que contam com políticas e estruturas de controle e transparência mais frágeis, conforme demonstrado pelo Conselho Nacional de Controle Interno. Desde a revelação da existência do Orçamento Secreto, diversos casos de malversação de recursos públicos a partir das emendas parlamentares vieram à tona, a exemplo do caso notável do ministro das Comunicações, indiciado pela Polícia Federal por esquema de desvio de recursos de emendas parlamentares por meio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). Conforme revelado pela imprensa, em julho de 2024 a Procuradoria-Geral da República (PGR) protocolou no âmbito do STF 13 investigações preliminares por irregularidades no uso de emendas parlamentares. Em setembro, a PGR apresentou denúncia contra três deputados do PL por corrupção e organização criminosa envolvendo emendas parlamentares. Em outro caso de destaque, a imprensa noticiou investigação da Polícia Federal sobre desvio de emendas parlamentares destinadas à Saúde no Ceará. Em dezembro, foi deflagrada a Operação Overclean — com participação da CGU, da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e da Receita Federal —

para apurar desvio de R\$ 1,4 bilhão, parte oriunda de emendas parlamentares, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) na Bahia.

→ **Destruição da capacidade de formulação e execução de políticas públicas com fundamentos técnicos:**

a destinação dos recursos de emendas parlamentares, com frequência, não obedece a critérios técnicos, o que contribui fortemente para a alocação de recursos em projetos não prioritários, o aprofundamento de desigualdades e ineficiências alocativas. Exemplos disso alcançam as áreas da Saúde, Educação e saneamento básico.

→ **Feudalização eleitoral:**

o controle de verbas discricionárias produz benefícios eleitorais para parlamentares que controlam as maiores porções do orçamento e para seus grupos políticos. Contribui-se, assim, para a perpetuação no poder desses parlamentares. Nas eleições de 2022 já foi possível identificar a substancial vantagem eleitoral que parlamentares obtiveram com relação à eleição anterior e o impacto significativo em suas votações produzido pela destinação de recursos às suas bases eleitorais. A taxa de renovação da Câmara dos Deputados naquelas eleições foi mais baixa (39%) do que nas eleições anteriores (47%), mas ainda dentro da média histórica. No entanto, entre os parlamentares com acesso às emendas do relator, o índice de reeleição ficou em 71%. Entre os 50 candidatos que tiveram a possibilidade de direcionar mais recursos por esse instrumento, 86% se reelegeram.



CRÉDITO: REPRODUÇÃO (REDES SOCIAIS)



A deputada Dani Cunha (centro), filha do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (à direita), apresentou projeto para enfraquecer a Lei da Ficha Limpa

## ELEITORAL

A integridade e a qualidade do processo eleitoral são elementos centrais do combate à corrupção, tendo em vista que distorções no financiamento eleitoral, falta de *accountability* dos agentes políticos e oligopolização de processos decisórios tendem a favorecer abusos

e práticas de corrupção, além de retardar ou impedir definitivamente o necessário processo de democratização dos espaços de poder, com a ascensão de mulheres, pessoas negras, LGBTI+, indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

Desde 2023, o Congresso discute uma chamada “minirreforma eleitoral”, que reunia um projeto de lei (PL 4.438/2023) e um projeto de lei complementar (PLP 192/2023). Os projetos resultaram de um grupo de trabalho criado por Arthur Lira e coordenado pela deputada Dani Cunha, filha do ex-presidente da Casa Eduardo Cunha, cassado em 2016 e condenado em múltiplos processos da Operação Lava Jato. Entre os pontos destacados como preocupantes por especialistas estavam limitações às prestações de contas dos partidos (por exemplo, removendo a prestação parcial de contas no decorrer das campanhas), a flexibilização das regras para candidaturas femininas e a redução do prazo de inelegibilidade decorrente da Lei da Ficha Limpa.

Os projetos foram aprovados pela Câmara dos Deputados em setembro de 2023, em esforço dos parlamentares para que entrassem em vigor para a eleição de 2024. Como não foi possível concluir a tramitação a tempo, a análise dos proje-

tos continua no âmbito do Senado Federal, que chegou a colocar em pauta o projeto de lei complementar que enfraquece a Lei da Ficha Limpa. No entanto, a votação foi adiada.

O escopo da minirreforma eleitoral reflete a priorização de pautas corporativas dos partidos políticos brasileiros, deixando em segundo plano a integridade do sistema eleitoral. O exemplo mais flagrante disso foi a promulgação da chamada PEC da Anistia, que resultou na Emenda Constitucional 133, de 22 de agosto de 2024, com diversos pontos polêmicos.

Primeiro, o texto perdoou os partidos que descumpriram a cota mínima para aplicação de recursos em candidaturas de pessoas pretas e pardas em eleições passadas, desde que os partidos invistam os valores faltantes ao longo das próximas quatro eleições. Segundo, a emenda cria nova regra sobre o assunto, prevendo que 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas e do

Fundo Partidário sejam destinados ao financiamento de candidaturas de pessoas pretas e pardas. A regra pode resultar na redução das verbas, já que a norma anterior previa que o valor mínimo deveria ser proporcional ao número de candidaturas, de modo que, caso o número de candidatos pretos ou pardos fosse superior a 30%, a destinação de recursos deveria subir na mesma proporção. Por fim, o novo texto constitucional incluiu uma série de benefícios aos partidos, a exemplo da criação de um Programa de Recuperação Fiscal (Refis) específico para as legendas, bem como a autorização expressa para que possam utilizar recursos públicos para quitar pendências fiscais

ou judiciais de qualquer natureza, inclusive o pagamento de sanções.

A medida foi justamente criticada por seus efeitos negativos sobre o processo democrático brasileiro, e por contribuir para uma cultura de impunidade e de inadimplência. Vale destacar que esta é a quarta anistia concedida a legendas por descumprirem regras de promoção da participação de grupos minorizados no processo político, sendo as anteriores a Lei 13165/2015, a Lei 13831/2019 e a EC 117/2022. Até o momento, ao menos duas ações foram propostas no STF questionando aspectos da emenda constitucional — uma de autoria da Rede Sustentabilidade e outra da Procuradoria-Geral da República. ←

## LOBBY DESREGULADO

O ano de 2024 evidenciou a influência desproporcional que certos atores privados exercem sobre o processo legislativo, ressaltando a importância da regulamentação do *lobby*, de modo a assegurar mais transparência e controles contra a ingerência privada e em favor da equidade na participação social no Poder Legislativo. A regulamentação da reforma tributária, por exemplo, mostrou como a assimetria de acesso pode resultar em desvirtuações do sistema tributário, fomentando privilégios e prejudicando a população. Nesse sentido, análise da BBC News Brasil revelou como diversas emendas apresentadas ao texto foram redigidas total ou parcialmente por funcionários de empresas privadas diretamente interessadas no assunto. O *lobby* setorial desenfreado acabou resultando em um elevado número de exceções, prejudicando, segundo especialistas, a efetividade da reforma.

Outro exemplo da influência desproporcional de certos setores foi visto na discussão do pacote de ajuste fiscal anunciado pelo governo em novembro, que tentava conciliar corte de gastos com equidade. Entre as medidas estava a limitação dos chamados “supersalários” — remunerações que excedem o teto constitucional previsto para o funcionalismo público. De acordo com a PEC do governo, somente poderiam exceder o teto “as parcelas de caráter indenizatório expressamente previstas em lei complementar de caráter nacional aplicada a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos”, o que, segundo estimativas, poderia resultar em economia de até R\$ 5 bilhões ao ano. No texto aprovado, porém, a lei complementar foi substituída por lei ordinária — de mais fácil aprovação —, e autorizou-se a manutenção de todos os benefícios até a edição da referida lei, sem a



CRÉDITO: PEDRO FRANÇA / AGÊNCIA SENADO

↑  
Emenda em projeto de lei beneficiária Carlos Suarez, conhecido como “Rei do Gás”.

estipulação de qualquer prazo para tanto. A preservação dos supersalários foi resultado de intenso lobby de carreiras jurídicas, em especial de juízes e procuradores.

Ainda outro exemplo notável ocorreu em relação a projetos do setor de energia, que vem sendo marcado por controvérsias (veja mais na **seção sobre o Poder Executivo**). No projeto de lei que regulamenta as chamadas eólicas offshore, parlamentares introduziram “jabutis” — emendas sem pertinência temática com a matéria

— com incentivo a carvão mineral e gás. O texto aprovado determina, por exemplo, a contratação compulsória de térmicas a gás e a prorrogação da contratação de térmicas a carvão, em clara tensão com a transição energética que o projeto visa fomentar. Segundo associações e entidades do setor elétrico críticas aos dispositivos, os jabutis podem custar R\$ 22 bilhões anualmente e levar a um aumento de 9% na energia elétrica para consumidores. Conforme relatos da imprensa, citando fontes do setor elétrico, as emendas foram customi-

zadas para atender a interesses dos irmãos Batista, donos da holding J&F, e de Carlos Suarez, dono da Termogás e conhecido como “rei do gás”. Os primeiros estariam sendo beneficiados por uma de suas usinas a carvão incluídas entre aquelas cujo contrato seria prorrogado, ao passo que Suarez seria beneficiado pela contratação obrigatória de térmicas a gás.

Embora o esforço por influenciar a elaboração de novas normas legais seja inerente ao contexto democrático, a ausência de regulamentação fortalece a assimetria com que tal influência é exercida. Disto decor-

re, segundo a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), a necessidade da regulamentação dessas práticas. Embora sobre exemplos no Brasil dos efeitos do *lobby* desenfreado e a prática esteja em alta, 2024 viu poucos avanços na sua regulamentação. O projeto de lei 2.914/2022, aprovado em 2022 pela Câmara dos Deputados, foi aprovado apenas em dezembro de 2024 pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado e agora aguarda avaliação por parte da Comissão de Constituição e Justiça da Casa. ←

# AUSÊNCIA DE PROJETOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO

Em 2024, a agenda de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro passou longe das prioridades do Congresso Nacional, que deixou de aprovar [projetos estratégicos sobre o assunto](#). Como já mencionado, por exemplo, o [projeto de lei para regulamentação do lobby](#), aprovado na Câmara dos Deputados em 2022, ainda não foi apreciado pelo Senado Federal. Também aguarda avaliação do Senado outro [projeto de lei](#), também aprovado pela Câmara em 2022, que busca combater o assédio judicial (que tem como alvos principais jornalistas investigativos e ativistas). Na esteira da [decisão do STF sobre o assunto](#), o então presidente do Senado, [Rodrigo Pacheco](#), prometeu, [em encontro com representantes da Associação Brasileira de Jornalismo](#)

[Investigativo \(Abraji\) e da Transparência Internacional – Brasil](#), [que daria prioridade ao tema](#).

Da mesma forma, o Brasil continua sem um sistema adequado de proteção a denunciante, a despeito da existência de diversos projetos de lei sobre o assunto. Particularmente emblemático, em relação a este último ponto, é a situação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (o chamado “Acordo de Escazú”). Assinado pelo Brasil em 2018, o acordo entrou em vigor em 2021, já tendo sido ratificado por 15 países, incluindo Argentina, Chile, México e Uruguai. No Brasil, no entanto, o acordo só

foi enviado ao Congresso Nacional em 2023, mas [segue estacionado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados](#), sem qualquer movimentação desde setembro daquele ano.

Entre as poucas exceções está a aprovação da [Lei 15.001, de 16 de outubro de 2024](#), que criou novas obrigações de transparência e fortaleceu o controle social na área de educação. Também na área de transparência, foi aprovado pela Câmara dos Deputados [projeto de lei que autoriza pedidos de acesso à informação anônimos](#). O projeto aguarda agora apreciação pelo Senado Federal. Também foram aprovadas na Câmara [regras voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro no mercado de criptoativos](#). O projeto de lei, resultante da CPI das Pirâmides Financeiras, cria obrigações para a pessoa jurídica que preste serviços de negociação de ativos virtuais no

país. O projeto ainda deve ser avaliado pelo Senado Federal. Por outro lado, outra área frequentemente associada à lavagem de dinheiro — os jogos de azar — viu retrocessos, com a [aprovação pela CCJ do Senado de projeto de lei que legaliza cassinos, bingo, jogo do bicho e corrida de cavalo](#), abrindo novas portas para a lavagem de capitais no Brasil.

A morosidade dos projetos voltados ao fortalecimento do arcabouço jurídico e institucional de combate à corrupção contrasta fortemente com a priorização de projetos que criam obstáculos a apurações ou enfraquecem punições. Em junho, por exemplo, a Câmara dos Deputados [aprovou urgência](#) para projeto que proibia a celebração de acordo de colaboração premiada com presos. Em outro exemplo, já mencionado, avançou no Senado Federal a discussão sobre [projeto de lei que enfraquece a Lei da Ficha Limpa](#). ←

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: SECEXCONSENSO

Em 2024, no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de controle externo vinculado ao Poder Legislativo, a Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) foi motivo de especial preocupação. Instituída no final de 2022 sob a liderança do presidente Bruno Dantas, em 2024 a secretaria se consolidou como um espaço privilegiado para renegociações bilionárias de contratos públicos, em particular concessões. Embora a criação de um canal para mediar disputas e destravar investimentos esteja alinhada às tendências de redução da litigiosidade e de maior consensualidade na administração pública, a atuação da SecexConsenso tem gerado controvérsias, especialmente pela falta de transparência e pela concentração de poderes em um órgão de controle que assume, simultaneamente, o papel de mediador e avalizador.

As controvérsias se manifestaram na própria relação entre a unidade do TCU e a Advocacia-Geral da União (AGU), que entendeu na atuação da unidade uma interferência no seu papel de garantir “respaldo jurídico dos contratos firmados pela União com as empresas concessionárias de serviços públicos”, levando a questão a ser julgada no STF. Em meio a essa disputa, em julho de 2024, a AGU lançou a “Rede Federal de Mediação e Negociação – Resolve”, por meio do Decreto nº 12.091/2024 que motivou a suspensão temporária de reuniões da SecexConsenso no mesmo mês.

Outro exemplo sobre a controvérsia é o caso da Âmbar Energia, braço energético do grupo J&F. Após descumprir contratos de fornecimento de energia, com atrasos reiterados e falhas em testes obrigatórios, o caso da empresa foi levado à SecexConsenso, que, no entanto, não

conseguiu concluir um acordo, tendo em vista a objeção de auditores e do Ministério Público do TCU. Apesar de o acordo ter sido arquivado no âmbito do TCU, o governo formalizou, por meio do Ministério de Minas e Energia, acordo com a Ânbar Energia, decisão que posteriormente foi validada pelo próprio TCU. Também foram cercadas de controvérsias as negociações envolvendo a Oi, que resultaram em acordo que permitiu à antiga gigante das telecomunicações migrar do regime público de concessão de telefonia para o regime privado de autorização, pagando um valor quase 75% menor do que a avaliação feita pela Anatel pelos chamados “bens reversíveis” — ativos como prédios, veículos e outros bens cedidos à época da privatização, quando a empresa se chamava Telemar. Os cálculos pouco transparentes que fundamentaram o valor final a ser pago (R\$ 5,8 bilhões) novamente despertaram críticas de auditores e do MP-TCU, que sugeriram irregularidades no ajuste.

Apesar das justificativas oficiais, como a necessidade de acelerar investimen-

tos e evitar conflitos judiciais, críticos apontam para os riscos de captura do órgão e de favorecimento a interesses privados em detrimento do interesse público. Além disso, a ausência de critérios objetivos e de um sistema transparente para avaliar os acordos dificulta a fiscalização, abrindo brechas para potenciais desvios e conflitos éticos. Conforme observado por especialistas, o modelo atual reforça um padrão preocupante de leniência com práticas irregulares, em vez de promover o fortalecimento da integridade e do *accountability* nas relações público-privadas. Tampouco inspira confiança a postura reativa do tribunal aos diversos questionamentos que têm sido levantados. Em agosto, por exemplo, o presidente do tribunal, Bruno Dantas, responsável pela criação da SecexConsenso, ameaçou processar o jornalista Breno Pires, da revista Piauí, por publicação em rede social na qual este sugeriu que Dantas estaria negociando indicações a agências reguladoras em meio a julgamento sobre possível antecipação do término do mandato de diretores de agências. ←

# CPIS SOBRE APOSTAS E CORRUPÇÃO NO ESPORTE

Em 2024, o Senado Federal instalou duas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) relacionadas ao crescimento das apostas esportivas online. Em abril, foi instalada a CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, sob a presidência do senador Jorge Kajuru e relatoria do senador Romário, com o objetivo de apurar denúncias sobre manipulação de resultados no futebol brasileiro. Causou particular assombro o depoimento à CPI, em outubro, no qual um empresário teria admitido participação em manipulação de jogos, afirmando já ter ganhado R\$ 300 milhões com esquemas dessa natureza. Em novembro, o empresário foi preso em Dubai pela Interpol e foi alvo de operação da polícia civil do Rio de Janeiro.

Já a CPI das Bets foi instalada em novembro, com o senador Dr. Hi-

ran como presidente e a senadora Soraya Thronicke como relatora. Entre os objetivos da comissão, está apurar a relação das empresas de apostas “com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades”. Até o momento, no entanto, a CPI ganhou destaque por outra controvérsia: a acusação de que um lobista estaria pedindo propina a empresários do setor para blindá-los no âmbito da CPI. A acusação levou à instauração de inquérito pela Polícia Federal.

Até o momento, nenhuma das CPis apresentou resultados sobre suas investigações, que continuam em 2025. ←

# VIOLAÇÕES SISTEMÁTICAS AO DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO

Ao longo dos últimos anos, tem-se verificado, particularmente sob a presidência de Arthur Lira, o enfraquecimento de mecanismos de transparência no processo legislativo, com uso frequente de manobras regimentais e expedientes de legitimidade duvidosa para fazer avançar os interesses da presidência da Casa, comprometendo a qualidade do processo legislativo e reduzindo as possibilidades de participação e controle social. Nesse contexto, entidades da sociedade civil têm reforçado a importância de reformas com vistas a fortale-

cer a legitimidade democrática da atuação do Poder Legislativo. No final de novembro, o Pacto pela Democracia, com apoio da **Transparência Internacional – Brasil**, lançou uma agenda de reformas do regimento interno da Câmara, que inclui tanto propostas de revisão do texto atual (como a revisão do regimento sobre o uso de sessões extraordinárias e a reativação das comissões mistas para análise de medidas provisórias) quanto medidas inovadoras (a exemplo da criação de uma Secretaria de Promoção da Igualdade Racial). ←



# ANEXOS

Para a produção desta retrospectiva, a **Transparência Internacional - Brasil** solicitou a órgãos com competências anticorrupção informações sobre suas atividades em 2024.

Nas páginas a seguir estão transcritos os trechos com as respostas recebidas.

Não responderam a Advocacia-Geral da União (AGU), ENCCLA, Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- 117 ← Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)
- 119 ← Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- 120 ← Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
- 122 ← Controladoria-Geral da União (CGU)
- 126 ← Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI)
- 132 ← Polícia Federal (PF)
- 135 ← Procuradoria-Geral da República (PGR)
- 136 ← Receita Federal (RFB)

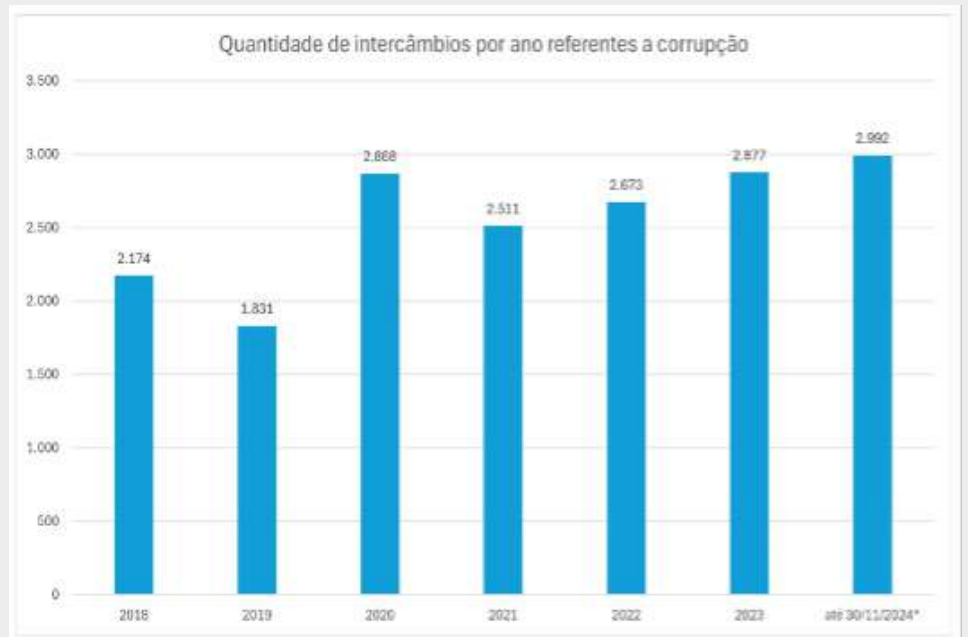
## CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente, em atenção à consulta veiculada no seu expediente TI BR 25/2024, de 19 de dezembro de 2024, destaco que ilícitos relacionados à corrupção figuram historicamente como um dos principais temas de intercâmbios – bem como de instrumentos de recepção, tratamento ou análise e disseminação de inteligência financeira de um modo geral – realizados com este Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) por autoridades competentes, como ministérios públicos e polícias.
2. Neste ano de 2024, a presença do tema no contexto dos aludidos intercâmbios novamente vem se mostrando expressiva, como pode ser visualizado no gráfico a seguir, mesmo que limitado às informações disponíveis até 30/11/2024 e, portanto, ainda não apto a respaldar comparação numérica direta dos números do ano ainda em curso com os já consolidados em relação aos demais anos contemplados no gráfico. Apesar disso, mesmo sem os dados do corrente mês de dezembro, os números de 2024 já superam as marcas dos anos anteriores. Destaco inclusive que essa e outras informações sobre a produção de inteligência financeira do Coaf estão disponíveis, com atualização mensal, no endereço <https://www.gov.br/coaf/pt-br/acesso-a-informacao/Institucional/coaf-em-numeros-1>.



**ÍNTEGRA  
DA RESPOSTA  
DISPONÍVEL EM:**

<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2024-oficio-coaf>



3. Cabe destacar também que no ano de 2024, o Coaf apresentou três propostas de ações para o Plano de Integridade e Combate à Corrupção (PICC) 2025-2027, coordenado pelo Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC), que reúne Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a Advocacia-Geral da União (AGU), o Banco Central do Brasil (BC), o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).
4. Dentre as ações propostas, estão contempladas iniciativas voltadas para treinamentos sobre o papel e o uso adequado e efetivo de Relatórios de Inteligência Financeira, fortalecimento da articulação interinstitucional e elaboração de estudos de novas tipologias de lavagem de dinheiro, com enfoque na corrupção relacionada à criminalidade organizada.
5. Por fim, registro que, pontuados esses exemplos de ações relevantes para o combate à lavagem de dinheiro e à corrupção conduzidas pelo Coaf em 2024, esta Unidade de Inteligência Financeira do País mantém-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos ou informações adicionais que essa Transparência Internacional Brasil possa vir a considerar úteis.

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Em resposta ao ofício em referência, o Conselho Nacional de Justiça informa que no ano de 2024 foram autuados 37 (trinta e sete) processos administrativos disciplinares (Pads) e, no mesmo período, foram julgados 28 (vinte e oito) processos administrativos disciplinares.

Ademais, foram editadas a Resolução CNJ nº 558, de 6 de maio de 2024, que estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, bem como a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas.



**ÍNTEGRA  
DA RESPOSTA  
DISPONÍVEL EM:**

<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2024-oficio-cnj>

→  
**ÍNTEGRA  
DA RESPOSTA  
DISPONÍVEL EM:**

<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2024-oficio-cnmp>

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

De ordem, informo que, no tocante à atuação da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa, as ações realizadas na temática, em 2024, foram as seguintes:

6. CDPA apresentou duas propostas normativas ao Plenário do CNMP: uma propõe tornar obrigatória a instituição de programas de integridade no âmbito do MP; outra disciplina a fiscalização do MP quanto ao implemento, por órgãos públicos, de medidas preventivas para a defesa da probidade administrativa e de programas de integridade.
7. O lançamento do PodCast “Integridade em Foco” foi uma novidade na comunicação do CNMP. Com o objetivo de aprofundar o debate sobre a defesa da probidade administrativa e o combate à corrupção, o PodCast contou, em 2024, com 12 episódios exibidos.
8. A comissão promoveu o WorkShop “Premissas para construção de programas de integridade no Ministério Público”, que teve entre os objetivos espalhar conhecimentos e ideias de integridade nos Ministérios Públicos.

9. Durante a campanha que combateu o assédio eleitoral, a CDPA, em parceria com a Comissão Temporária de Defesa da Democracia (CTDD), presidida pelo conselheiro Antônio Edílio Teixeira, lançou o seminário “Eleições, assédio moral e probidade administrativa” para aprofundar o enfrentamento do assédio moral e entender as suas relações na administração pública e na democracia.
10. Foram aprovadas na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, por meio da CDPA, duas ações para o ano de 2025 referentes a medidas para o enfrentamento a práticas ilícitas de organizações criminosas nos mercados econômicos.
11. A CDPA promoveu o 1º Congresso de Defesa da Integridade, com o tema os “Novos paradigmas de defesa da probidade: prevenção e enfrentamento à corrupção”, que fomentou debates e incentivou a construção acadêmica, com resumos expandidos e teses, sobre a integridade administrativa.



**ÍNTEGRA  
DA RESPOSTA  
DISPONÍVEL EM:**

<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2024-oficio-cgu>

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)

### **2024: um ano de avanços no combate à corrupção e na promoção da integridade pela CGU**

A Controladoria-Geral da União avançou significativamente no combate à corrupção, tanto pela detecção e repressão de irregularidades quanto pela promoção da integridade nos setores público e privado. 2024 foi um ano de fortalecimento da transparência no Estado brasileiro e de expressivos avanços na gestão eficiente dos recursos públicos.

Um marco importante foi a publicação do [Decreto nº 12.304/2024](#), que regulamenta a [Lei nº 14.133/2021](#) e exige a implementação de programas de integridade em contratações de grande vulto na Administração Pública Federal. Empresas com contratos acima de R\$ 239 milhões agora devem adotar mecanismos anticorrupção, como auditorias, canais de denúncia e códigos de ética.

O Pacto Brasil pela Integridade Empresarial ganhou a adesão de 259 empresas de diversos setores econômicos, reafirmando o compromisso com práticas éticas e responsabilidade corporativa. Foram também publicados guias de referência, como [Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas Vol. II](#) e [Práticas Sustentáveis para Empresas Privadas](#), para orientar empresas no alinhamento às melhores práticas internacionais.

A CGU intensificou os processos dos Acordos de Leniência, iniciando negociações com seis novas empresas e recuperando R\$

493,6 milhões. No controle interno, realizou 601 auditorias em todo o país, implementando 1.733 benefícios em 450 instituições, totalizando R\$ 12,66 bilhões, dos quais R\$ 9,57 bilhões tiveram impacto financeiro imediato. O destaque foi o Programa CGU Presente – por meio de visitas aos territórios e escuta direta de gestores e cidadãos, foi possível identificar vulnerabilidades e aprimorar políticas públicas prioritárias, como o [Bolsa Família](#), [Alimentação Escolar](#), [Construção de Cisternas](#) e [Assentamentos de Reforma Agrária](#).

A expansão do uso do Robô Alice para 126 entes federados, incluindo estados e municípios, fortaleceu a prevenção na análise de contratações públicas por meio de técnicas de inteligência artificial. No âmbito federal, isso gerou [uma economia de R\\$ 257 milhões](#).

No combate à corrupção, a CGU participou de [47 operações especiais](#), incluindo a Operação Overclean, que investigou lavagem de capitais no DNOCS, e a Operação Novo Rumo, uma parceria inédita com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) voltada ao combate de práticas anticompetitivas, como formação de cartéis na construção civil.

Ainda em 2024, foram instaurados 76 Processos Administrativos de Responsabilização (PARs), superando o recorde de 73 processos em 2020, com aplicação de multas superiores a R\$ 345 milhões. O Banco de Sanções registrou mais de 19 mil sanções no ano, consolidando-se como ferramenta essencial de transparência e responsabilização. Ademais, foram instaurados 66 novos Processos Administrativos Disciplinares (PADs), um aumento de aproximadamente 50% em relação aos dois anos anteriores. Fo-

ram aplicadas 41 penalidades expulsivas e três suspensões, das quais 31 resultaram de atos de corrupção, além dos 19 Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) celebrados.

Em transparência ativa, os órgãos do Governo Federal alcançaram 88% de conformidade com as [diretrizes](#), superando os 76% de 2023. O número de bases de dados disponíveis aumentou 16,7%, chegando a mais de 14,1 mil conjuntos no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#). O [Portal da Transparência](#) foi aprimorado, permitindo consultas detalhadas sobre renúncias fiscais, cujo volume somou mais de R\$ 1,25 trilhão.

No cenário internacional, o Brasil retomou sua posição no Comitê Diretivo da Open Government Partnership (OGP) e assumirá sua presidência em 2025. Durante o evento [América Aberta](#), realizado no Brasil em novembro, mais de 100 atividades reuniram participantes de 28 países para discutir temas como dados abertos e governança democrática.

No âmbito da [Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#), a CGU criou a Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação ([RedeLAI](#)), promovendo um ambiente colaborativo entre órgãos e entidades de todas as esferas de governo. Além disso, foram publicados dois enunciados vinculantes para o Poder Executivo Federal. O [Enunciado CGU nº 01/2024](#) estabelece o prazo padrão de 15 anos para restrições de acesso com base no artigo 31 da LAI, encerrando a presunção de sigilo por 100 anos. Já o [Enunciado CGU nº 02/2024](#) reforça o monitoramento da aplicação do artigo 31, exigindo relatórios anuais dos órgãos.

A CGU também desempenhou papel estratégico no Grupo de Trabalho Anticorrupção (GTAC) do G20, fortalecendo diretrizes globais de combate à corrupção. No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), coordenou ações de destaque, como a elaboração de diretrizes nacionais de integridade para empreendimentos com impacto ambiental.

Na transparência de emendas parlamentares, a CGU apresentou cinco relatórios ao Supremo Tribunal Federal (STF) com base em mais de 200 vitórias, apontando falhas e sugerindo melhorias. O [Portal da Transparência](#) foi aprimorado para facilitar o acompanhamento por localidade, beneficiários e despesas.

Para enfrentar a calamidade pública no Rio Grande do Sul, a CGU instituiu um Comitê Extraordinário e publicou um [relatório técnico final](#) sobre a atuação, além de criar uma seção específica no Portal da Transparência.

Por fim, foi lançado o [Plano de Integridade e Combate à Corrupção](#), consolidando 260 ações estratégicas elaboradas por 53 órgãos da Administração Pública Federal, com participação da sociedade civil e do setor privado. O plano simboliza um avanço significativo no enfrentamento da corrupção no Brasil.

Em 2024, a CGU elevou seu compromisso com a integridade, a transparência e a eficiência na administração pública, consolidando o Brasil como referência global na construção de uma sociedade mais ética, justa e responsável.

→  
**ÍNTEGRA  
 DA RESPOSTA  
 DISPONÍVEL EM:**

<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2024-oficio-drci>

## DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (DRCI)

1. Em resposta ao expediente TI BR 28/2024 (SEI nº 30172860), de 19/12/2024, por meio do qual esta organização consulta sobre ações novas, relevantes e com impacto identificável para a luta contra a corrupção conduzidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2024, informamos que, no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), as Ações realizadas em 2024 foram as seguintes:

→ **AÇÃO 01/2024:** Elaborar diagnóstico das principais vulnerabilidades relacionadas à persecução penal envolvendo ativos virtuais bem como propor Plano de Ações mitigadoras dos riscos, contemplando aspectos relacionados a prevenção, detecção e punição de corrupção e de lavagem de dinheiro.

**COORDENADOR:** MPF.

**COLABORADORES:** ABIN, ADPF, AGU, AJUFE, ANM, BB, BCB, CADE, CAIXA, CGE/MG, CGM/SP, CGU, CJF, CNJ, CNMP, COAF, CONACI, CON-CPC, CVM, DRCI, FEBRABAN, GNCOG, MPGO, MPPR, MPRJ, MPRN, MPS, PCDF, PCRS, PCSP, PF, PREVIC, REDE/SECEX-SC, RFB, SAL/MJSP, SENAD/MJSP, SENASP/MJSP.

**RESULTADO:** Sugestão de texto para futura edição de materiais informativos sobre ativos virtuais, principalmente sobre os principais golpes e como evitá-los;

→ **AÇÃO 02/2024:** Elaborar análise de vulnerabilidades do segmento de apostas de quota fixa e outras modalidades de jogos e apostas

online, identificar tipologias e propor ações mitigadoras das vulnerabilidades relacionadas à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – LD/FTP.

**COORDENADOR:** DRCI.

**COLABORADORES:** ABIN, AJUFE, ATRICON, BB, BCB, CADE, CAIXA, CJF, CNMP, COAF, CONCPC, CVM, FEBRABAN, GNCOC, MPF, MPMO, MPRJ, PCDF, PCRS, PCSP, PF, PGFN, RFB, SAL/MJSP, SENASP/MJSP, SUSEP.

**CONVIDADOS:** Pacto Global da ONU – Rede Brasil, SPA/MF.

**RESULTADO:** Análise de vulnerabilidades do segmento de apostas de quota fixa e outras modalidades de jogos e apostas online.

→ **AÇÃO 03/2024:** Propor medidas para fortalecer a prevenção, detecção e punição à corrupção, à lavagem de dinheiro e à lavagem de ativos ambientais relacionadas a crimes contra a flora, mediante o aprimoramento dos mecanismos de rastreabilidade e fiscalização da cadeia produtiva da madeira, bem como o estabelecimento de um fluxograma de procedimentos investigativos que aliem a atuação dos órgãos administrativos, de persecução penal e de tutela coletiva.

**COORDENADORES:** MPF, PF.

**COLABORADORES:** ABIN, AGU, AJUFE, AMPCON, ANPR, ATRICON, BB, CGU, CJF, CNMP, COAF, CONCPC, CVM, DRCI, FEBRABAN, MPT, RFB, SAL/MJSP, SENASP/MJSP, TCU.

**CONVIDADOS:** IBAMA, Instituto Igarapé, MMA, Pacto Global da ONU – Rede Brasil, SFB.

**RESULTADOS:** 1. Mapeamento da cadeia produtiva da madeira e a identificação de suas vulnerabilidades; 2. Guia de investigação sobre lavagem de dinheiro – madeira; 3. Tipologias de lavagem de dinheiro e de ativos ambientais, relacionadas à cadeia produtiva da madeira.

→ **AÇÃO 04/2024:** Aprimorar os sistemas de rastreabilidade da cadeia produtiva do gado com vistas a evitar a corrupção e a lavagem de dinheiro vinculadas a sua criação irregular em áreas não destinadas a esta finalidade, notadamente em áreas desmatadas de forma ilegal.

**COORDENADORES:** ATRICON, DRCI.

**COLABORADORES:** AJUFE, ANPR, BB, CGU, CJF, CNMP, COAF, CONCPC, FEBRABAN, MPF, MPMO, MPT, PF, RFB, SAL/MJSP, SENASP/MJSP, TCU.

**CONVIDADOS:** IBAMA, Instituto Igarapé, MMA, Pacto Global da ONU – Rede Brasil, SFB.

**RESULTADOS:** 1. Relatório contendo a identificação das vulnerabilidades do modelo brasileiro de rastreabilidade da cadeia produtiva do gado e metodologias de mitigação das vulnerabilidades identificadas; 2. Nota Técnica acerca da natureza jurídica da Guia de Trânsito Animal; 3. Relatório detalhando proposta para criação de nova categoria de Alerta na Plataforma Brasil M.A.I.S., para auxiliar órgãos públicos a identificar possíveis indícios de criação irregular de gado em áreas protegidas ou de fraudes na cadeia produtiva do g.

- **AÇÃO 05/2024:** Elaboração de Diretrizes Nacionais de Integridade para prevenção e combate a corrupção e fraudes associadas a empreendimentos com impacto ambiental.

**COORDENADORES:** CGU, CONACI.

**COLABORADORES:** AGU, AJUFE, ANPR, BNDES, CGE/MG, CGM/SP, CJF, DRCI, MPF, MPT, PF, REDE/ SECEX-SC, SAL/MJSP, SEGES/MGI, SENASP/MJSP.

**CONVIDADOS:** IBAMA, MMA, Pacto Global da ONU – Rede Brasil.

**RESULTADOS:** 1. Levantamento de Informações para comporem as Diretrizes Nacionais de Integridade Privada; 2. Diretrizes de integridade privada para empreendimentos com impacto ambiental.

- **AÇÃO 06/2024:** Avaliação de riscos de integridade no processo de licenciamento ambiental, como forma de prevenir e combater fraude e corrupção.

**COORDENADORES:** CGU, CONACI.

**COLABORADORES:** AGU, AJUFE, AMPCON, ANPR, ATRICON, CGE/MG, CGM/SP, CJF, DRCI, MPC/RS, MPGO, MPT, PGE/RS, REDE/SECEX- SC, SAL/ MJSP, SENASP/MJSP, TCU.

**CONVIDADOS:** IBAMA, MMA.

**RESULTADOS:** 1. Guia de Integridade em Licenciamento Ambiental.

2. Para o ano de 2025, conforme decidido na XXII Reunião Plenária da ENCCLA, serão abordados os seguintes Eixos:

## **Eixo I – Sistema Financeiro e Fraudes Eletrônicas.**

→ **AÇÃO 01/2025:** Mapear e definir mecanismos de prevenção e combate a fraudes bancárias eletrônicas por meio de falsas centrais de atendimento;

**COORDENADORES:** FEBRABAN e PF.

**COLABORADORES:** AJUFE, BB, BCB, CAIXA, CGU, CONCPC, CVM, MPPR, MPT, PREVIC, PCDF, PCSP, REDE-LAB, SENASP, SPA.

## Eixo II – Inserção do Crime Organizado em Cadeias Econômicas Produtivas.

→ **AÇÃO 02/2025:** Elaborar diagnóstico e analisar os riscos da inserção do crime organizado em cadeias econômicas produtivas lícitas;

**COORDENADORES:** CNMP, PCDF; PCSP e SENASP.

**COLABORADORES:** ABIN, ADPF, AGU, AJUFE, ANPR, BB, BCB, BNDES, CAIXA, CGU, COAF, CVM, FEBRABAN, MPDFT, MPF, MPM, MPMG, MPPR, MPT, CONCPC, PF, RFB, REDE-LAB, SENAD, TCU

→ **AÇÃO 03/2025:** Ampliar a transparência das pessoas jurídicas assegurando a identificação do beneficiário final;

**COORDENADORES:** RFB.

**COLABORADORES:** ABIN, AGU, AJUFE, ATRICON, BB, BCB, BNDES, CAIXA, CGE/MG, CJF, COAF, CSJT, CVM, DREI (a confirmar), FEBRABAN, MPF, PGFN, CONCPC, PF, PGE/RS, SPA, SUSEP

→ **AÇÃO 04/2025:** Proposição de requisitos mínimos para os procedimentos de exploração de bens minerais, a fim de inibir a inserção do crime organizado nessa cadeia produtiva;

**COORDENADORES:** COAF e TCU.

**COLABORADORES:** ANM, AGU, AJUFE, ATRICON, BCB, CGU, COAF, CSJT, IBAMA, MPF, MPT, CONCPC, PF

→ **AÇÃO 05/2025:** Proposição de Indicador de recuperação de ativos de coleta e monitoramento;

**COORDENADORES:** SENASP.

**COLABORADORES:** AGU, AJUFE, ANPR, COAF, CJF, CNJ (a confirmar), CNPG (a confirmar), GNCOC, MPRJ, MPDFT, MPF, MPPR, CONCPC, PCDF, PCSP, REDE LAB, PF, SENAD

- **Ação 06/2025: Estudo da possibilidade de criação de uma Plataforma Digital segura e integrada que possa assegurar o cumprimento da exigência legal do acesso e consulta aos dados cadastrais, bem como outros dados acessíveis sem reserva de jurisdição, para fiscalização, controle, investigação e persecução criminal, com foco no combate à corrupção, à Lavagem de Dinheiro e os delitos antecedentes;**

**COORDENADORES:** CNMP, PCDF, ScEDIGI e SENASP.

**COLABORADORES:** ABIN, ADPF, AGU, AJUFE, AMPCON, CAIXA, CÂMARA, CJF, CGE/MG, CGU, COAF, IBAMA, GNCOC, IPHAN, MPDFT, MPF, MPM, MPMG, MPPR, MPRJ, PREVIC, CONCPC, PCSP, RFB, PF, REDE-LAB, SENASP, TCU, SPA, SENAD, REDE DE CONTROLE.

### **Eixo III -Inteligência Artificial e Outras Tecnologias Disruptivas no Enfrentamento da Corrupção e da Lavagem de Dinheiro – Regulação e Boas Práticas.**

- **AÇÃO 07/2025:** Análise sobre custódia e melhor momento de liquidação de ativos digitais apreendidos pelo poder público;

**COORDENADORES:** AJUFE e SENAD.

**COLABORADORES:** AGU, BCB, CJF, CONCPC, CSJT, MPF, PCDF, PF, RFB, PCSP, SENASP

- **AÇÃO 08/2025:** Identificar os atuais desafios à investigação patrimonial e à recuperação de ativos: diagnóstico, metodologias e tecnologias;

**COORDENADORES:** CSJT e MPM.

**COLABORADORES:** AGU, AMPCON, ATRICON, CGU, CJF, MPF, MPCRS, MPDFT, MPMG, MPPR, PGFN, CONCPC, PCDF, PF, RFB, REDE-LAB, SENASP, TCU

## Eixo IV – Continuidade do Tema Ambiental em Segmentos Ainda Não Analisados.

→ **AÇÃO 09/2025:** Mercado de crédito de carbono e os riscos de lavagem de dinheiro no setor;

**COORDENADORES:** AGU e IBAMA.

**COLABORADORES:** ABIN, AJUFE, ANPR, ATRICON, BB, BCB, BNDES, CAIXA, COAF, CVM, FEBRABAN, MPF, PREVIC, CONCPC, PCDF, PF, RFB, TCU. Convidado: MAPA

→ **AÇÃO 10/2025:** Prevenção e combate ao Tráfico de Fauna Silvestre por meio de uma abordagem anticorrupção e antilavagem;

**COORDENADORES:** IBAMA e MPF.

**COLABORADORES:** AGU, AJUFE, CGU, COAF, MRE (a confirmar), PF, TCU.

3. Ao ensejo, destacamos a relevante atuação da TI BR como convidada na ENCCLA e agradecemos a valiosa contribuição aos trabalhos da Estratégia ao longo dos anos.



**ÍNTEGRA  
DA RESPOSTA  
DISPONÍVEL EM:**

<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2024-oficio-policia-federal>

## POLÍCIA FEDERAL (PF)

Cumpre salientar que a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção da PF (DICOR/PF) dispõe de Coordenação-Geral especializada na repressão à corrupção, crimes financeiros e lavagem de dinheiro (CGRC/DICOR/PF).

Em 2024, a Polícia Federal apresentou os seguintes resultados operacionais no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro:

- 214 operações policiais deflagradas;
- 135 prisões;
- 2.011 mandados de busca e apreensão cumpridos;
- Mais de um bilhão em bens e valores apreendidos.

Dentre as investigações promovidas pela PF, além das tipologias e temáticas já conhecidas, foram desenvolvidos importantes trabalhos relacionados à corrupção no Poder Judiciário e nos desvios de recursos públicos oriundos de emendas parlamentares.

Citamos algumas operações:

- Operação OVERCLEAN: apura desvio de recursos públicos relacionado a emendas parlamentares no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e outros órgãos;
- Operação SISAMNES: grupo criminoso que atuava na venda de decisões judiciais no Superior Tribunal de Justiça;

- Operação MÁXIMUS: grupo criminoso que atuava na venda de decisões judiciais no Tribunal de Justiça do Tocantins;
- Operação Churrascada: venda de decisões judiciais no Tribunal de Justiça de São Paulo;
- Operação 18 minutos: venda de decisões judiciais no Tribunal de Justiça da Bahia;
- Operação Overclean: desvio de recursos públicos oriundos de emendas parlamentares (orçamento secreto) na Bahia.

Cabe ressaltar que foi implementado o Grupo Integrado da Polícia Federal e Controladoria-Geral da União (CGU) de Enfrentamento aos Crimes de Corrupção e Desvio de Recursos Públicos, tendo como objetivo “a definição de estratégias gerais, diretrizes de atuação e acompanhamento gerencial do resultado dos trabalhos desenvolvidos em conjunto pelas instituições”, a fim de aprimorar a parceria entre os órgãos. Neste sentido, foram deflagradas 46 operações conjuntas no decorrer de 2024.

Além disso, no intuito de apurar os fatos relacionados aos antidemocráticos de 8 de janeiro, criou-se, em 2023, no âmbito da PF, o Grupo de Investigação da Operação Lesa Pátria, com os seguintes resultados até o momento:

- 27 fases;
- 198 mandados de prisão;
- 456 mandados de busca e apreensão;
- mais de R\$ 26 milhões em bens e valores apreendidos.

Frise-se que, em 2025, a Polícia Federal será o único órgão a participar de todas as ações da ENCCLA.

No ano de 2023 foram criadas duas bases de repressão à lavagem de dinheiro e crimes financeiros (Base LAFIN), voltadas à investigação desses delitos, sendo uma em Santana do Livramento/RS, região de fronteira com o Uruguai, e no interior de Santa Catarina. As duas bases deflagraram operações de destaque no decorrer de 2024, as quais redundaram em mais de R\$ 438 milhões em bens e valores constrictos.

Na esfera internacional, consigna-se a finalização da investigação envolvendo o Vice-Presidente da Guiné Equatorial, com o consequente indiciamento pela prática de lavagem de dinheiro.

## PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA (PGR)

Trata-se de expediente do Transparência Internacional Brasil solicitando informações sobre iniciativas relacionadas ao combate à corrupção conduzidas pela Procuradoria-Geral da República no ano de 2024.

Em atendimento ao pleito, cito as seguintes ações:

- Criação do Núcleo de Inteligência com a finalidade de otimizar os contatos com instituições que fiscalizam a aplicação de recursos públicos e estabelecer padrões de enfrentamento a atos de corrupção.
- Ação coordenada de caráter preventivo da malversação dos recursos liberados por meio de emendas parlamentares individuais impositivas (emendas pix), com recomendação expedida aos municípios.
- Ação coordenada decorrente do levantamento da CGU relacionado à Educação de Jovens e Adultos (EJA), que indicou a inserção de informações supostamente falsas pelos gestores municipais na alimentação dos dados do Censo Escolar. Replicação de boas práticas decorrentes da atuação do MPF nos municípios maranhenses que resultaram em diversas ações com bloqueio judicial de 150 milhões de reais.
- Interlocução com o Procurador Geral da República e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para o julgamento prioritário das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021, tendo em vista o novo regime prescricional previsto na Lei 14.230/2021.



**ÍNTEGRA  
DA RESPOSTA  
DISPONÍVEL EM:**

<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2024-oficio-pgr>



**ÍNTEGRA  
DA RESPOSTA  
DISPONÍVEL EM:**

<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2024-oficio-receita-federal>

## RECEITA FEDERAL (RFB)

1. Inicialmente, cumpre informar que a administração tributária federal detém a incumbência constitucional de prover o Estado dos recursos necessários para consecução das políticas públicas e o bem-estar da coletividade. Nesse papel, a fiscalização adota ações com abordagens complementares, seja de orientação à sociedade, facilitando o cumprimento de obrigações tributárias, de assistência à regularização de divergências e, quando cabível, realização de procedimentos fiscais para combater a sonegação fiscal, todas com foco na missão institucional do órgão.
2. Fraudes tributárias podem estar associadas à corrupção e à lavagem de dinheiro. A corrupção tem potencial de impacto nos ambientes de negócios onde ocorre, ao distorcer as atividades econômicas e desequilibrar as relações de mercado e da livre concorrência, com conseqüente redução da arrecadação. O constante monitoramento da RFB sobre indícios de irregularidades tributárias, valendo-se dos dados e das informações disponíveis e da qualidade de seus quadros técnicos, permite a identificação de indícios que levam à abertura de procedimentos fiscais de combate à sonegação e às fraudes tributárias e aduaneiras.
3. Em um dado caso concreto, uma vez constatado fato que configure, em tese, conduta de corrupção, ocorre a comunicação ao Ministério Público Federal, órgão competente pela persecução

penal, e aos órgãos correicionais responsáveis pela apuração funcional e administrativa.

4. Além dessa ação própria da fiscalização e direcionada a práticas cometidas por contribuintes, registra-se a atuação direta da Corregedoria da Receita Federal do Brasil no combate à corrupção de agentes públicos do órgão e na responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira<sup>1</sup>.
5. Feitos esses esclarecimentos iniciais, para ilustrar, mencionam-se duas ações de caráter estruturante, realizadas pela RFB no decorrer do ano de 2024, que, além de possibilitar o combate à sonegação e às fraudes tributárias e aduaneiras, podem contribuir subsidiariamente no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e de corrupção.

#### 5.1. Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Enccla<sup>2</sup>

A RFB participa de iniciativas em conjunto com outros órgãos que tem por objetivo combater a corrupção em ações da Enccla.

A Enccla foi instituída em 2003 e se consolidou como um modelo de articulação estratégica no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Desde então, a estratégia já implementou 367 ações

---

1 Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

2 Enccla reúne autoridades para debater estratégias de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro — Agência Gov

e metas a fim de promover avanços normativos, melhoria das estruturas de controle e fortalecimento da cooperação entre os órgãos públicos.

Como medida estruturante alinhada a ações da Enccla, a RFB criou a Nota Fiscal eletrônica do Ouro – NF-e, definido legalmente como ativo financeiro ou instrumento cambial, concretizada pela Instrução Normativa RFB nº 2138, de 29 de março de 2023.

1 Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

2 Enccla reúne autoridades para debater estratégias de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro — Agência Gov

Para o ano de 2025, a RFB participará, na condição de colaboradora, de algumas ações da Enccla, cita-se, a exemplo, a Ação 06/2025 – “Estudo da possibilidade de criação de uma Plataforma Digital segura e integrada que possa assegurar o cumprimento da exigência legal do acesso e consulta aos dados cadastrais, bem como outros dados acessíveis sem reserva de jurisdição, para fiscalização, controle, investigação e persecução criminal, com foco no combate à corrupção, à Lavagem de Dinheiro e os delitos antecedentes”; e as ações do Eixo III – “Inteligência Artificial e outras tecnologias disruptivas no enfrentamento da corrupção e da lavagem de dinheiro – regulação e boas práticas”<sup>3</sup>. Também participará exercendo a coordenação da Ação 03/2025 – “Ampliar

---

3 Ação 07/2025 – “Análise sobre custódia e melhor momento de liquidação de ativos digitais apreendidos pelo poder público”; e Ação 08/2025 – “Identificar os atuais desafios à investigação patrimonial e à recuperação de ativos: diagnóstico, metodologias e tecnologias”.

a transparência das pessoas jurídicas assegurando a identificação do beneficiário final”.

## 5.2. Projeto Analytics<sup>4</sup>

A RFB desenvolveu uma nova tecnologia no âmbito do denominado Projeto Analytics, que tem trazido resultados significativos em diversas áreas da administração tributária. A plataforma utiliza algoritmos de inteligência artificial e análise de redes complexas para potencializar a análise dos dados fiscais e proporcionar um incremento na capacidade de detectar fraudes e ilegalidades, oferecendo ainda, maior segurança na tomada de decisões e ampliando a produtividade da atuação fiscal.

A plataforma tem sido apresentada em fóruns internacionais — a exemplo do ocorrido em junho de 2024, na Suécia<sup>5</sup> — como uma demonstração da capacidade brasileira de processar dados e obter resultados concretos, propiciando, inclusive, cooperação entre administrações tributárias estrangeiras.

A divulgação da plataforma em fóruns especializados nacionais também tem contribuído para a parceria entre a RFB e outros órgãos, como o Ministério Público, permitindo uma sinergia que possibilita iniciativas de cooperação institucional com vistas à realização de análises mais abrangentes, que podem, inclusive, contribuir com ações de combate à corrupção.

---

4 Receita desenvolve ferramenta inovadora capaz de ampliar detecção de fraudes tributárias e aduaneiras — Ministério da Fazenda

5 Receita Federal apresenta ferramentas de gerenciamento de riscos em evento informal da OCDE na Suécia

**6.** Também para ilustrar a atuação conjunta da Receita Federal com outros órgãos do Estado, compartilham-se algumas notícias relativas a operações realizadas que alcançaram sonegação tributária e indícios de corrupção.

**6.1.** operação deflagrada em dezembro de 2024 com objetivo de desarticular uma organização criminosa envolvida em fraudes licitatórias, desvio de recursos públicos, corrupção e lavagem de dinheiro:

→ Receita Federal, PF, MPF e CGU deflagram “Operação Overclean” para desarticular organização criminosa responsável por desvios milionários — Receita Federal

**6.2.** operações deflagrada em novembro de 2024 com objetivo de desarticular esquema criminoso envolvendo servidores públicos federais:

→ PF e Receita Federal desarticulam esquema criminoso envolvendo servidores públicos federais — Receita Federal

**6.3.** operações deflagrada em novembro de 2024 com objetivo de desarticular esquema de licitação fraudulenta e desvios de recursos públicos:

→ Operação Rolo Compressor – Receita Federal, PF e CGU desarticulam esquema de licitação fraudulenta e desvios de recursos públicos no DNIT/PR — Receita Federal

**6.4.** operações deflagrada em outubro de 2024 com objetivo de combater esquema criminoso de contratações diretas, por meio de dispensa fraudulenta de licitação.

→ OPERAÇÃO POSTOS DE MIDAS – Receita Federal e Polícia Federal deflagram operação no Rio de Janeiro — Receita Federal

**6.5.** operações deflagrada em abril de 2024 com objetivo de apurar crimes relacionados a lavagem de dinheiro e desvio de recursos públicos:

→ CGU, Polícia Federal e Receita Federal apuram desvio de recursos no Pará — Controladoria-Geral da União

**6.6.** operações deflagrada em fevereiro de 2024 com objetivo de apurar possível prática de corrupção passiva:

→ Operação Tiradentes: Receita Federal, PF e MPF investigam a prática de corrupção passiva no Estado de Mato Grosso do Sul — Receita Federal

